

ANEXO 01

IM R

Instrumento de Medição de Resultados

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. Este anexo é parte indissociável do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução dos serviços reforma do Departamento de Planejamento Urbano, bem como do seu respectivo edital e seus anexos.

2. DOS INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CALCULO

- 2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
- 2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.4. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.5. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 01 – USO DE EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho e fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Diária, com aferição mensal de resultado

Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/ dia)
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos 04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2

INDICADOR 02 – TEM PO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Até dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/ solicitação à contratante
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos

	04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante, o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo

INDICADOR 03 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT

INDICADOR 04 – FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados, necessários à execução do contrato
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/ constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	

INDICADOR 05 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de medição	Check list dos serviços executados, dentro das especificações das Normas Técnicas
Forma de acompanhamento	Aplicação mensal
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CJ-03 – PAULO GENÉSIO		
Departamento:		
Nº do Contrato:		
Gestor / Responsável:		
Contratada:		Mês de referência:
Legenda do grau de satisfação: O = Ótimo (01 ponto), B = Bom (01 ponto), R = Regular (0 ponto), I =Insatisfatório (0 ponto), N = Não se aplica / Não sei responder		
Quesito	Serviços / procedimentos/ Especificações	Grau de satisfação
A1- Drenagem	Limpeza e retirada de material acumulado(areia, brita,etc)	
A2- Guias e sarjetas	Execução forma alinhada, com bom acabamento.	
A3- Pavimentação	Execução de forma nivelada e com bom acabamento.	
A4- Funcionários e execução do Serviço	Uniformes/ Crachá EPI's (Luvas, etc) Equipamentos utilizados Qualidade dos Materiais disponibilizados pela empresa	
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou para esclarecer sua avaliação.		

M ETODOLOGIA DE CALCULO				
A- Somatório do Grau de Satisfação por quesito (O+B)	O	B	R	I
B- Total de avaliação por quesito (excluindo-se os N- não se aplica / Não sei responder)				
C- Pontuação por quesito = (A/B) * 25				
D- Pontuação Total = (A1+A2+A3+A4) / 4				
<p>Observações: - O formulário de avaliação dos serviços será disponibilizado aos moradores das proximidades da obra para preenchimento (público usuário) a partir do vigésimo dia de cada mês, permanecendo disponível até o final do primeiro dia útil do mês subsequente.</p> <p>- Caso seja verificado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, que as avaliações não condizem com a qualidade do serviço realmente prestado, as avaliações poderão ser desconsideradas, mediante relatório da Equipe de Fiscalização.</p> <p>- Não havendo avaliações para o quesito, será considerada a pontuação máxima.</p>				
<p>CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADOS NO INDICADOR 05:</p> <p>ÓTIM O - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço executado de forma satisfatória e de acordo com o cronograma contratado; • Inexistência de patologias após a execução da pavimentação; • Recipientes para o acondicionamento dos resíduos, e transporte para local adequado; • Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados; • Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente; • Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais. <p>BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço executado de forma satisfatória e em desconformidade com o cronograma contratado (raramente); • Existência de patologias após a execução da pavimentação (raramente); • Acúmulo de material resultado de escavação ao longo da via (raramente); • Cumprimento parcial de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas. 				

REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Serviço executado de forma satisfatória e em desconformidade com o cronograma contratado;
- Existência de patologias após a execução da pavimentação (em alguns pontos);
- Acúmulo de material resultado de escavação ao longo da via (em alguns pontos);
- Cumprimento parcial, com apontamentos, de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

INSATISFATÓRIO - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Serviço executado de forma insatisfatória e em descumprimento ao cronograma contratado;
- Existência de patologias após a execução da pavimentação;
- Não realizar a remoção dos resíduos acondicionados de forma adequada;
- Presença de funcionários sem treinamento, sem uniformes e sem a utilização de EPIs adequados;
- Aplicar materiais e produtos sem padronização e em quantidade insuficiente;
- Descumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5".

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,96
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual
Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]		

3.3. As avaliações abaixo de 40 pontos por três vezes ensejarão a rescisão do contrato.

4. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (faixas de pontuação)	Pontos	Avaliação
1- Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
2- Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 resposta com atraso ou mais	0	
3- Atraso no pagamento de funcionários e outros benefícios	Sem ocorrências	35	
	Uma ocorrência ou mais	0	
4- Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	20	
	Uma ocorrência ou mais	0	
5- Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultado da pesquisa	0-25	
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



M APA DE RISCO

ETP - 001 / 2024

"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)"



01.M APEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IM PACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Adotar parâmetros já consolidados em outras licitações similares.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. - Elaborar orçamento com base nas Tabelas Oficiais de Custos, como CDHU, Sinapi, DER/ SP ou Sicro

Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos em 50% do objeto pretendido.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>

Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à população e ao meio ambiente.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos. Exigir aprovação da fiscalização antes de aplicar o material.

Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 07	Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Risco de aditivos contratuais ou até mesmo inviabilidade de execução do contrato.
Ação Preventiva:	Elaboração de projeto executivo e orçamento com detalhamento suficiente para a perfeita compreensão do objeto a ser executado.
Ação de Contingência:	Caso as inconsistências sejam de baixa monta, promover termo aditivo dentro do permitido na legislação vigente. Caso as inconsistências sejam de grande monta, ou seja, superior ao percentual previsto na legislação, revogar o contrato e promover as adequações necessárias e ofertar o objeto em nova licitação.

Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

Justificativa da Viabilidade.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Responsáveis

Área requisitante

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA 5061285557

Lucas Felipe Pereira Cará

Arquiteto - CAU A169653-0

Douglas Pelegri de Oliveira

Técnico em Edificações – CFT nº 36174972844

Bruno Laragnoit

Técnico em Edificações – CFT nº 42758229862

Responsável pela formalização da Demanda

Jaison Sangaletti

Eng. Civil – CREA 5060838477

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**



Lista de Anexos

- Anexo I – IMR – Índice de Medição de Resultados
- Memorial Descritivo com critério de medição
- Projeto Arquitetônico
- ART do Autor do Projeto
- Orçamento
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição de BDI
- ETP – Estudo Técnico Preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01D-8D51-FD32-7AA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 05/03/2024 15:26:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO LARAGNOIT (CPF 427.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 08:14:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 07/03/2024 08:29:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A01D-8D51-FD32-7AA9>

ANEXO 01

IM R

Instrumento de Medição de Resultados

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. Este anexo é parte indissociável do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução dos serviços reforma do Departamento de Planejamento Urbano, bem como do seu respectivo edital e seus anexos.

2. DOS INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CALCULO

- 2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
- 2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.4. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.5. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 01 – USO DE EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho e fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Diária, com aferição mensal de resultado

Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/ dia)
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos 04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2

INDICADOR 02 – TEM PO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes
Meta a cumprir	Até dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/ solicitação à contratante
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 pontos 01 ocorrência = 8 pontos 02 ocorrências = 6 pontos 03 ocorrências = 4 pontos

	04 ocorrências = 2 pontos 05 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante, o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo

INDICADOR 03 – ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT

INDICADOR 04 – FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados, necessários à execução do contrato
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoalmente, pelo fiscal do contrato, através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/ constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	

INDICADOR 05 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de medição	Check list dos serviços executados, dentro das especificações das Normas Técnicas
Forma de acompanhamento	Aplicação mensal
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CJ-03 – PAULO GENÉSIO		
Departamento:		
Nº do Contrato:		
Gestor / Responsável:		
Contratada:		Mês de referência:
Legenda do grau de satisfação: O = Ótimo (01 ponto), B = Bom (01 ponto), R = Regular (0 ponto), I =Insatisfatório (0 ponto), N = Não se aplica / Não sei responder		
Quesito	Serviços / procedimentos/ Especificações	Grau de satisfação
A1- Drenagem	Limpeza e retirada de material acumulado(areia, brita,etc)	
A2- Guias e sarjetas	Execução forma alinhada, com bom acabamento.	
A3- Pavimentação	Execução de forma nivelada e com bom acabamento.	
A4- Funcionários e execução do Serviço	Uniformes/ Crachá EPI's (Luvas, etc) Equipamentos utilizados Qualidade dos Materiais disponibilizados pela empresa	
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou para esclarecer sua avaliação.		

M ETODOLOGIA DE CALCULO				
A- Somatório do Grau de Satisfação por quesito (O+B)	O	B	R	I
B- Total de avaliação por quesito (excluindo-se os N- não se aplica / Não sei responder)				
C- Pontuação por quesito = (A/B) * 25				
D- Pontuação Total = (A1+A2+A3+A4) / 4				
<p>Observações: - O formulário de avaliação dos serviços será disponibilizado aos moradores das proximidades da obra para preenchimento (público usuário) a partir do vigésimo dia de cada mês, permanecendo disponível até o final do primeiro dia útil do mês subsequente.</p> <p>- Caso seja verificado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, que as avaliações não condizem com a qualidade do serviço realmente prestado, as avaliações poderão ser desconsideradas, mediante relatório da Equipe de Fiscalização.</p> <p>- Não havendo avaliações para o quesito, será considerada a pontuação máxima.</p>				
<p>CONCEITOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADOS NO INDICADOR 05:</p> <p>ÓTIM O - Refere-se à conformidade total dos critérios, como listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço executado de forma satisfatória e de acordo com o cronograma contratado; • Inexistência de patologias após a execução da pavimentação; • Recipientes para o acondicionamento dos resíduos, e transporte para local adequado; • Funcionários devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados; • Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente; • Cumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais. <p>BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como listado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço executado de forma satisfatória e em desconformidade com o cronograma contratado (raramente); • Existência de patologias após a execução da pavimentação (raramente); • Acúmulo de material resultado de escavação ao longo da via (raramente); • Cumprimento parcial de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas. 				

REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Serviço executado de forma satisfatória e em desconformidade com o cronograma contratado;
- Existência de patologias após a execução da pavimentação (em alguns pontos);
- Acúmulo de material resultado de escavação ao longo da via (em alguns pontos);
- Cumprimento parcial, com apontamentos, de especificações técnicas ou das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

INSATISFATÓRIO - Refere-se à desconformidade total dos critérios, como exemplos listados a seguir:

- Serviço executado de forma insatisfatória e em descumprimento ao cronograma contratado;
- Existência de patologias após a execução da pavimentação;
- Não realizar a remoção dos resíduos acondicionados de forma adequada;
- Presença de funcionários sem treinamento, sem uniformes e sem a utilização de EPIs adequados;
- Aplicar materiais e produtos sem padronização e em quantidade insuficiente;
- Descumprimento das especificações técnicas e das instruções socioambientais que devem ser seguidas.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço = Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4” + Pontos “Indicador 5”.

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,96
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual
Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]		

- 3.3.** As avaliações abaixo de 40 pontos por três vezes ensejarão a rescisão do contrato.

4. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (faixas de pontuação)	Pontos	Avaliação
1- Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
2- Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 resposta com atraso ou mais	0	
3- Atraso no pagamento de funcionários e outros benefícios	Sem ocorrências	35	
	Uma ocorrência ou mais	0	
4- Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	20	
	Uma ocorrência ou mais	0	
5- Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultado da pesquisa	0-25	
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIÇO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**



M APA DE RISCO

ETP - 001 / 2024

"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)"



01.M APEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IM PACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Adotar parâmetros já consolidados em outras licitações similares.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. - Elaborar orçamento com base nas Tabelas Oficiais de Custos, como CDHU, Sinapi, DER/ SP ou Sicro

Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos em 50% do objeto pretendido.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>

Ação de Contingência:	<p>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</p> <p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.</p> <p>- Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.</p>
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à população e ao meio ambiente.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos. Exigir aprovação da fiscalização antes de aplicar o material.

Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 07	Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Risco de aditivos contratuais ou até mesmo inviabilidade de execução do contrato.
Ação Preventiva:	Elaboração de projeto executivo e orçamento com detalhamento suficiente para a perfeita compreensão do objeto a ser executado.
Ação de Contingência:	Caso as inconsistências sejam de baixa monta, promover termo aditivo dentro do permitido na legislação vigente. Caso as inconsistências sejam de grande monta, ou seja, superior ao percentual previsto na legislação, revogar o contrato e promover as adequações necessárias e ofertar o objeto em nova licitação.

Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

Justificativa da Viabilidade.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Responsáveis

Área requisitante

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA 5061285557

Lucas Felipe Pereira Cará

Arquiteto - CAU A169653-0

Douglas Pelegri de Oliveira

Técnico em Edificações – CFT nº 36174972844

Bruno Laragnoit

Técnico em Edificações – CFT nº 42758229862

Responsável pela formalização da Demanda

Jaison Sangaletti

Eng. Civil – CREA 5060838477

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**



Lista de Anexos

- Anexo I – IMR – Índice de Medição de Resultados
- Memorial Descritivo com critério de medição
- Projeto Arquitetônico
- ART do Autor do Projeto
- Orçamento
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição de BDI
- ETP – Estudo Técnico Preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01D-8D51-FD32-7AA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 05/03/2024 15:26:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO LARAGNOIT (CPF 427.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 08:14:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 07/03/2024 08:29:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A01D-8D51-FD32-7AA9>

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBRA:

Pavimentações e Obras Complementares na Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio.

LOCAL:

Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.



DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 EMISSÃO DE ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2 INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3 LOCAÇÃO

Executar a locação das vias, calçadas, tanques e lagoas, em atendimento e conformidade com a Fiscalização da Contratante;

2.4 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Realizar a retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte em até 1,0km, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

Realizar a demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, concreto simples e pavimento asfáltico, inclusive fragmentação, com a inclusão do carregamento e transporte e descarregamento em até 1,0 quilômetro e descarregamento;

Realizar a execução das locações, demolições, retiradas e remanejamentos diversos, etc. necessários à implantação, adequação, reforma e construção do objeto do contrato;

Realizar a remoção manual do entulho, em local próprio, designado pela Fiscalização da Contratante e em atendimento as Leis Municipais em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;

2.5 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.6 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.7 MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.8 CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1 SUB-BASE

Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);

Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);

Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as

demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subsequente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

3.2 BASE

A Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a mistura dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- o *Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;*
- o *Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.*

3.3 CAMADA DE ROLAMENTO

- o **IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:**

Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;

- o **IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:**

Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;

- o **CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):**

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de definida em projeto.

4 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

Serão realizados por contratada da Prefeitura Municipal de Cajati que já realiza a sinalização do município, em conformidade com o projeto, devendo ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;

As placas deverão ser confeccionadas em chapa placa de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, sendo em sua frente na cor regulamentada e verso na cor à definir;

Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de 1/4", próximo as bordas;

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323/1990 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido.

5 DRENAGEM

5.1 BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com \varnothing 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

5.2 FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO)

Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em

conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- o *Escavadeira hidráulica sobre esteira;*
- o *Retro escavadeira;*
- o *Caminhões basculantes;*
- o *Caminhão carroceria;*

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

6 SERVIÇOS COM PLENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de

Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura de 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05 cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. As juntas das ripas de madeira devem ser posicionadas a cada 1,5 m. Ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju;

A calçada será executada com concreto usinado de Fck de 25 MPa;

Deve-se verificar o nivelamento e prever o caimento para evitar empoçamento de água. O adensamento e a regularização deverão ser feitos com régua de madeira ou alumínio. O acabamento deverá ser nivelado e alisado com acabadora de superfície, porém mantendo-se antiderrapante para evitar que pessoas escorreguem. É importante manter a superfície sempre úmida durante 7 dias após a execução para evitar fissuras. Liberação para tráfego de pedestre após 24 h.

7.1 PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO

Ao redor dos postes de concreto existentes e sinalização de trânsito, haverá a colocação de piso podotátil de alerta, para portadores de deficiência visual, na cor amarela. O ladrilho será instalado com argamassa mista de assentamento. Dimensões: 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente;

7.1.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR9457, NBR9458 e NBR 9050, e recomendações dos fabricantes.

8 EXECUÇÃO DE LOMBADAS

8.1 APLICAÇÃO DE CBUQ

- IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:
Precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;
- CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):
Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura adequada para atender as especificações para execução de Lombada tipo A, conforme resolução nº 600/2016 do CONTRAN.

9 SERVIÇOS COM PLEM ENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de

Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

10 RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade após vistoria da fiscalização e emitido o Termo de Recebimento Provisório e após decorridos 90 dias, caso não ocorra patologias na obra, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Cajati 4 de março de 2024

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA SP: 506128557



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF89-0743-B7F0-1E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 05/03/2024 14:47:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF89-0743-B7F0-1E29>



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS
COMPLEMENTARES
LOCAL: EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO
(GUARAÚ)

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE:

março-24

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE				TOTAL
		1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
		100%	0%	0%	0%	
		R\$ 6.901,31	0,00	0,00	0,00	
2. TERRAPLENAGEM						
2.1 SUBSTITUIÇÃO DE SOLO						
		0%	50%	0%	0%	
		R\$ 0,00	64.260,35	0,00	0,00	
2.2 REFORÇO DO SUB LEITO						
		0%	50%	0%	0%	
		R\$ 0,00	160.917,79	0,00	0,00	
3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS - L=2692,52m						
		0%	50%	0%	0%	
		R\$ 0,00	76.367,21	0,00	0,00	
4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
4.1 SUB-BASE						
		0%	0%	50%	50%	
		R\$ 0,00	0,00	189.888,00	189.888,00	
4.2 BASE						
		0%	0%	50%	50%	
		R\$ 0,00	0,00	254.494,08	254.494,08	
4.3 CAMADA DE ROLAMENTO						
		0%	0%	20%	80%	
		R\$ 0,00	0,00	208.272,15	833.088,60	
5. DRENAGEM						
5.1 TUBULAÇÃO, BOCA DE LOBO E PV						
		46%	0%	0%	54%	
		R\$ 99.067,57	0,00	0,00	115.491,33	
5.2 SAIDA D'AGUA						
		0%	0%	0%	100%	
		R\$ 0,00	0,00	0,00	9.480,71	
6. CALÇADA						
		0%	26%	74%	0%	
		R\$ 0,00	19.292,99	54.366,24	73.659,23	



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL: EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO (GUARAÚ)

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.

FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE:

março-24

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE				TOTAL
		1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias	
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1 AS BUILT						
%		25%	25%	25%	25%	
R\$		644,10	644,10	644,10	644,11	2.576,41
8. LOMBADAS - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL						
%		0%	0%	0%	100%	
R\$		0,00	0,00	0,00	19.271,08	19.271,08
TOTAL		R\$ 106.612,98	R\$ 321.482,44	R\$ 1.009.234,24	R\$ 1.422.357,91	R\$ 2.859.687,56

Cajati, 04 de março de 2.024

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061285557



LOCAL: EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO (GUARAÚ)

FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário	Pr. Unit. +	Pr. Total (R\$)
CDHU	49.12.120	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO 70 CM - PESCOÇO	M	2,00	R\$ 616,56	R\$ 776,37	R\$ 1.552,75
CDHU	54.06.160	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	8,50	R\$ 791,99	R\$ 997,27	R\$ 8.474,05
SUBTOTAL							R\$ 214.558,90
5.2		SAIDA D'AGUA					
DER	24.11.04.99	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	11,87	R\$ 634,30	R\$ 798,71	R\$ 9.480,71
SUBTOTAL							R\$ 9.480,71
6.		CALÇADA					
CDHU	07.05.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO VEGETAL SUPERFICIAL	M3	149,35	R\$ 31,96	R\$ 40,24	R\$ 6.010,48
CDHU	07.11.040	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM ROLO, MÍNIMO DE 95% PN	M3	49,78	R\$ 22,19	R\$ 27,94	R\$ 1.390,74
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	49,78	R\$ 189,71	R\$ 238,88	R\$ 11.891,60
CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	79,65	R\$ 74,40	R\$ 93,68	R\$ 7.461,60
CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	79,65	R\$ 452,66	R\$ 569,99	R\$ 45.399,70
CDHU	54.08.002	TEXTURIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM CONCRETO COM VASSOURA	M2	995,70	R\$ 1,20	R\$ 1,51	R\$ 1.504,50
SUBTOTAL							R\$ 73.659,22
7.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1		AS BUILT					
CDHU	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M2	12035,70	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 2.576,41
SUBTOTAL							R\$ 2.576,41
8.		LOMBADAS - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL					
DER	37.03.12.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	M2	177,60	R\$ 3,57	R\$ 4,50	R\$ 798,60
DER	23.08.03.03.99	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	M3	11,85	R\$ 1.237,99	R\$ 1.558,88	R\$ 18.472,21
SUBTOTAL							R\$ 19.271,09
9.		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO					
		SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					
TOTAL GERAL							R\$ 2.859.687,56

Referência: CDHU/CDHU - Boletim 192 - Com Desoneração
DER-09-2023 C/ DESONERAÇÃO

Cajati, 04 de março de 2024

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 506128557



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B770-36F8-9EEF-2792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 05/03/2024 14:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B770-36F8-9EEF-2792>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 001/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).”

A presente necessidade foi apontada via Solicitação de Demanda nº 001/2024-SMOM, via Processo Administrativo 031/2024 1DOC e encaminhada a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

A Demanda apontava a necessidade de pavimentação da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú.

A Equipe Técnica se deslocou até a via, para melhor entendimento das necessidades e colher dados para apresentar uma proposta mais assertiva em relação a Demanda.

O trecho percorrido tem início no final da pavimentação da Avenida Claudino Novaes e seguiu até a divisa com o município de Jacupiranga.

A Estrada Municipal foi oficializada pela Lei Municipal nº 1.536/2018, alterada pela Lei Municipal nº 2089/2023, e alterada sua denominação pela Lei Municipal nº 2.089/2023 e tem suas dimensões descritas no art. 1º, conforme segue abaixo.

“Inicia-se entre a Avenida Claudino Novaes e o acesso para a Serraria, no Bairro Inhunguivira, com coordenadas UTM E=792.424m e N=7.259.800m, com uma extensão de 2.963 metros, encerrando-se no espigão Guaraú-Jacupiranga, com coordenadas UTM E=793.799m e N=7.257.5846m, divisa com o município de Jacupiranga/ SP.”

Toda a Estrada tem o piso de terra, sendo conservada pela Secretaria de Serviços Públicos de Cajati.

No percurso inicial, ao longo dos primeiros 500 metros, foi identificado uma fazenda de gado de corte e uma comunidade isolada com aproximadamente 20 famílias.

Dando continuidade ao percurso, nos próximos 500 metros identificamos algumas residências isoladas, até a localização de um ponto de ônibus, que está no final do trecho. Nos próximos trechos não identificamos moradias até a entrada da comunidade das Palmeiras, onde constatamos novas aglomerações residenciais e mais a frente temos o acesso a “Torre do

Guaraú”. Seguindo até a divisa com o município de Jacupiranga é possível observar diversas chácaras que são utilizadas para lazer, turismo e produção de bananas.

De acordo com a Demanda, a Estrada Municipal “permite o escoamento da produção de banana, além de ser a principal via de ligação aos pontos turísticos do Guaraú”.

O problema apontado na Demanda é que a estrada é de terra e em dias chuvosos o deslocamento dos moradores, caminhões, ônibus e transporte escolar ficam prejudicados.

Diante do problema é que foi sugerido a pavimentação da Estrada Municipal.

O Município de Cajati já oferta os seguintes serviços públicos para a região:

- a) Transporte público de passageiros;
- b) Transporte público escolar;
- c) Transporte público de pacientes da saúde.

Em pesquisa nas Secretarias de Educação, Saúde e Departamento de Transito, foi obtido os seguintes dados:

Foi informado pelo Departamento de Transito do município que existe uma linha de ônibus que atende a rota do Guaraú, identificada como R07.

Esta rota é realizada diariamente, transportando em média 2.300 passageiros por mês.

A Secretaria Municipal de Educação informou que realiza o transporte de alunos que residem nas proximidades do Guaraú, matriculados nas Escolas Francisco José e Gente Inocente.

A Secretaria Municipal de Saúde, com base nos dados de atendimento, informou que tem cadastrado mais de 100 famílias na região do Guaraú.

Como pode ser observado, com base nos dados obtidos, nota-se que a pavimentação da via irá beneficiar uma parcela significativa da população, além de contribuir com a qualidade de vida eliminando a poeira, com isso irá melhorar a qualidade do ar e reduzirá problemas de saúde relacionados à poluição, beneficiando a saúde dos moradores.

Uma das principais vantagens é a melhoria na mobilidade urbana. Ruas pavimentadas proporcionam um tráfego mais fluido, seguro e eficiente. O pavimento oferece uma superfície lisa e aderente, permitindo um deslocamento mais rápido e seguro para veículos, ciclistas e pedestres. Além de beneficiar diretamente o transporte de produtos agropecuários da região, reduzindo custos com manutenção de veículos e reduzindo tempo no transporte das mercadorias aos grandes centros.

Outro benefício da pavimentação da via é o aumento da segurança. Ruas pavimentadas proporcionam uma superfície uniforme e aderente, reduzindo o risco de quedas e acidentes. Isso é especialmente importante para pedestres, ciclistas e motociclistas, que dependem de uma superfície segura para se locomover.

Além disso, a sinalização de trânsito, como faixas de pedestres e placas de trânsito, pode ser aplicada com mais eficiência em ruas pavimentadas, contribuindo para a segurança dos transeuntes.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)."

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

2.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

2.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

2.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;*

b) *Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;*

c) *Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;*

d) *Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);*

e) *Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;*

f) *Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

"Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

Em pesquisa nas tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI e DER/SP constatamos que existem diversos tipos de pavimento, dentre eles os mais comuns são:

a) Pavimento em lajotas de concreto;

- b) Pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
- c) Pavimento em concreto usinado.

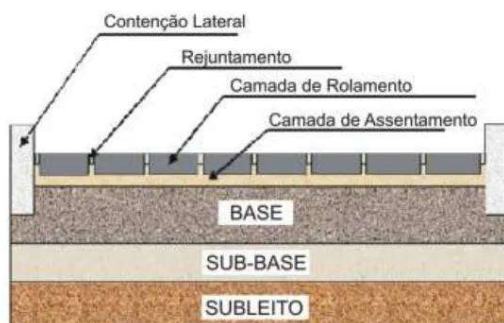
Os 3 tipos atenderiam ao pretendido, no entanto devemos analisar qual o mais adequado para a via.

a) Pavimento em lajotas de concreto

No Município de Cajati e Cidades próximas identificamos um único fabricante, no município de Jacupiranga, mas não executa o serviço de pavimentação.

Portanto a contratação deveria ocorrer em dois momentos, um para contratar o fornecimento do material e outro para executar o serviço.

A execução do pavimento em lajotas de concreto é constituída por:



- Subleito;
- Sub-Base;
- Base;
- Camada de Assentamento (colchão de areia);
- Camada de rolamento (Lajotas intertravadas);
- Rejuntamento;
- Contenção lateral.

Todo trecho que receber o pavimento deverá estar confinado entre contenção lateral e entre trechos, para evitar a desagregação e juntas das lajotas, bem como a deformação do nivelamento executado.

A execução do assentamento poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada, sendo a última opção, uma solução que ainda não identificamos sua utilização na região.

b) Pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

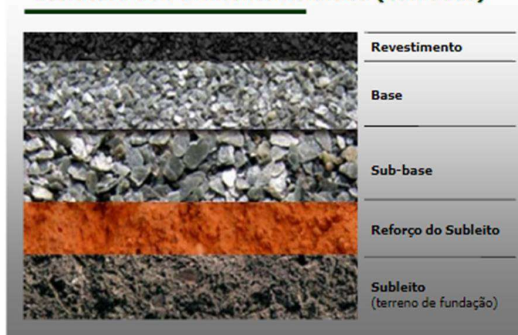
No município de Cajati e Cidades próximas, identificamos 6 empresas que executam esse tipo de pavimento, sendo: 1 em Cajati, 1 em Pariquera-Açu, 2 em Registro e 2 em Peruíbe.

O pavimento asfáltico é constituído por:

- Subleito;
- Reforço do subleito (quando necessário);
- Sub-Base;
- Base;

- Revestimento.

Estrutura do Pavimento Asfáltico (Camadas)



A execução do pavimento asfáltico é toda mecanizada, portanto sua execução é mais rápida, liberando a via ao tráfego mais rapidamente. Com isso evita a interdição da via por períodos longos.

c) Pavimento em Concreto Usinado

No município de Cajati e nas Cidades próximas identificamos 4 concreteiras, sendo 1 em Cajati, 1 em Jacupiranga, 1 em Pariqueira-Açu e 1 em Registro.

As concreteiras identificadas não executam pavimento em concreto, somente fornecem o concreto.

Pelo histórico de licitações e contratação no município de Cajati, nos últimos 5 anos, só identificamos 2 empresas que executaram esse tipo de pavimento e a solução para pavimento de concreto só foi adotado em vias com declividade acentuada, de difícil acesso para equipamentos, por motivos de segurança na execução.

De acordo com a especificação técnica do DER/SP de número ET-DE-P00/041, o período total de cura deve ser de 7 dias, no período inicial, executado imediatamente após o acabamento do concreto e se estendo até 72 horas, deve ser utilizada cura química com produto apropriado, com taxa variando entre 0,35 l/m² a 0,50 l/m², em toda a superfície do pavimento.

O pavimento pronto só pode ser aberto ao tráfego quando atingida a resistência mínima de aceitação, 28 dias após a concretagem da última placa, e depois de verificado pela fiscalização.

Quando houver necessidade de antecipar a abertura do pavimento ao tráfego, a fiscalização pode autorizá-la, desde que, as tensões de ruptura dos corpos de prova ensaiados, com menos de 28 dias de idade, tenham atingido as especificações com a antecipação pretendida.

O pavimento concreto usinado é constituído por:

- Subleito;
- Reforço do subleito (quando necessário);
- Sub-Base;
- Base/Revestimento. (o pavimento de concreto desempenha a função de base e revestimento do pavimento).

Dentro das alternativas apresentadas e, com base nas características da via, entendemos que o tipo de pavimento mais adequado para a Estrada municipal é o Pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pois irá permitir a liberação da via mais rapidamente, existe uma quantidade boa de empresas que executam este tipo de pavimento e poderá ser contratado os serviços com fornecimento de material.

Cabe destacar que a Estrada Municipal do Guaraú é a única via de ligação entre o bairro e o centro da Cidade. A liberação da via é fator principal para proporcionar benefício direto a população e evitar transtornos com obras, principalmente em épocas de chuvas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM O UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A contratação destina-se a execução de obra pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú. A Estrada tem 2.963,00 metros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.536/2018, alterada pela Lei Municipal nº 2089/2023, no entanto ao diligenciar ao local identificamos que nos primeiros 1000 metros teremos um número maior de famílias a ser atendido e os próximos 1000 metros só foi identificado área de fazenda, portanto, caso não exista dotação e orçamento para executar toda a via, recomendamos dividir em etapas até atingir o objetivo final que é a pavimentação de toda a Estrada Municipal.

A pavimentação da Estrada Municipal deverá ter elementos que deverão ser definidos em projeto básico e executivo que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra;
- Definição de administração da obra;
- Execução dos serviços de pavimentação asfáltica;
- Execução de serviços de Drenagem de água pluvial;
- Sinalização Viária;
- Obras Complementares;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

Como descrito anteriormente, a Estrada Municipal tem uma extensão de 2.963,00 metros e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.439/2016, que dispõe sobre a largura das estradas municipais, fixou como faixa de rolamento mínimo para Estrada Municipal a largura de 8,00 metros (inciso I, do art. 4º da Lei Municipal 1.439/2016).

Se considerarmos toda a via pavimentada, a mesma terá uma área de pavimentação de:

$$2.963 \times 8,00 = 23.704,00 \text{ metros quadrados}$$

Se medirmos no Google Earth o trecho entre o final da Avenida Claudino Novaes e a indicação do primeiro ponto de ônibus, encontramos a distância de 1.314,00 m e adotando a largura definida em lei, teremos uma área de: $1.314,00 \times 8,00 = 10.512,00$ metros quadrados de pavimentação.

Ainda, recomendamos a execução de calçadas, pelo menos até os primeiros 500 metros, para atender a primeira comunidade isolada do Guaraú. A calçada deverá ter, no mínimo, 2 metros de largura para garantir o bom fluxo das pessoas com a devida segurança.

Com relação ao sistema de drenagem, deverá ser seguido os quantitativos e especificações definidas no projeto básico.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."

Consultando as últimas licitações de pavimentação, identificamos a Concorrência nº 019/2023 que possui características semelhantes a via que está sendo proposto a pavimentação.

Na concorrência 019/2023, no lote 04 consta a pavimentação da Estrada Municipal Takashi Fukuda, no Bairro Abóbora, com calçada.

A área contratada de pavimentação para a estrada municipal foi de 6.000,00 metros quadrados e teve um custo de R\$ 1.833.231,41, já incluso sistema de drenagem. A calçada teve um custo de R\$ 286.199,71 para se executar 230,40 m³ de calçada em concreto simples.

Com esses dados podemos estimar que o custo por metro quadrado de pavimentação foi de:

$$\text{R\$ } 1.833.231,41 / 6.000,00 = \text{R\$ } 305,53 / \text{m}^2 \text{ (já incluso o sistema de drenagem).}$$

Para a calçada, o custo por m³ de calçada executada, foi de:

$$\text{R\$ } 286.199,71 / 230,40 = \text{R\$ } 1.242,18 / \text{m}^3$$

Portanto teremos os seguintes preços unitários estimados.

Descrição	un	Valor unitário
Pavimentação asfáltica em CBUQ	m²	R\$ 305,53
Execução de calçada em concreto simples	m³	R\$ 1.242,18

Com base nos valores obtidos na concorrência nº 019/2023, será possível estimar o valor da futura contratação da pavimentação, conforme demonstrado abaixo.

Pavimentação da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú

Descrição	un	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Pavimentação asfáltica em CBUQ	m ²	R\$ 305,53	10.512,00	R\$ 3.211.731,36
Execução de calçada em concreto simples	m ³	R\$ 1.242,18	80,00	R\$ 99.374,40
Total Estimado				R\$ 3.311.105,76

Obs.: para se obter o volume da calçada, foi adotado a espessura de 8 cm.

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar o sistema de drenagem em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução da pavimentação que não poderá ocorrer sem que o sistema de drenagem esteja pronto e em funcionamento.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – *"Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração."*

O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.024 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

Segue abaixo dotação orçamentária informado pela Secretaria de Finanças.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS E CENTRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1105	500.000,00
15.451.0036.1095	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1108	9.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			10.000.000,00

Lei Municipal nº 2.137 / 2024

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

O crescimento populacional e econômico regional aumentou significativamente em uma demanda rodoviária maior, deste modo, a via existente já não supre as contribuições de tráfego que são atribuídas, aumentando o risco de acidentes, e não sendo suficiente para ordenação de tráfego da região.

Nesse sentido, a execução da obra irá assegurar que as intervenções proporcionem melhora na trafegabilidade da região, incentivando o aumento na produção agrícola local, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura numa região que ainda não possui pavimentação asfáltica.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de pavimentação, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. IM PACTOS AM BIENTAIS

"Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)."

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

A pavimentação asfáltica, composta por pedra britada, asfalto e *filler*, pode contribuir com a sustentabilidade, pois todos os seus agregados são recicláveis e podem ser reaproveitados. A reciclagem do asfalto permite que os materiais do pavimento antigo sejam reutilizados, reduzindo a quantidade de resíduos descartados no meio ambiente. Assim, esse processo sustentável também ajuda na redução de emissões de gases de efeito estufa.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."

Trata-se de Obra Especial de Engenharia, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, demonstrando elevada complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know-how do mercado.

Considerando que para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações necessárias para atendimento da demanda exarada.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú com extensão de 1,30 km na Cidade de Cajati/SP, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia, conforme definido no Termo de Referência e Edital, bem como apresentar a devida ART/ RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 4 de março de 2024

Silverio Domingues
Engenheiro Civil – CREA 5061285557

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto - CAU A169653-0

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações – CFT nº 36174972844

Bruno Laragnoit
Técnico em Edificações – CFT nº 42758229862



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F71-8A93-D589-3363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 05/03/2024 14:40:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

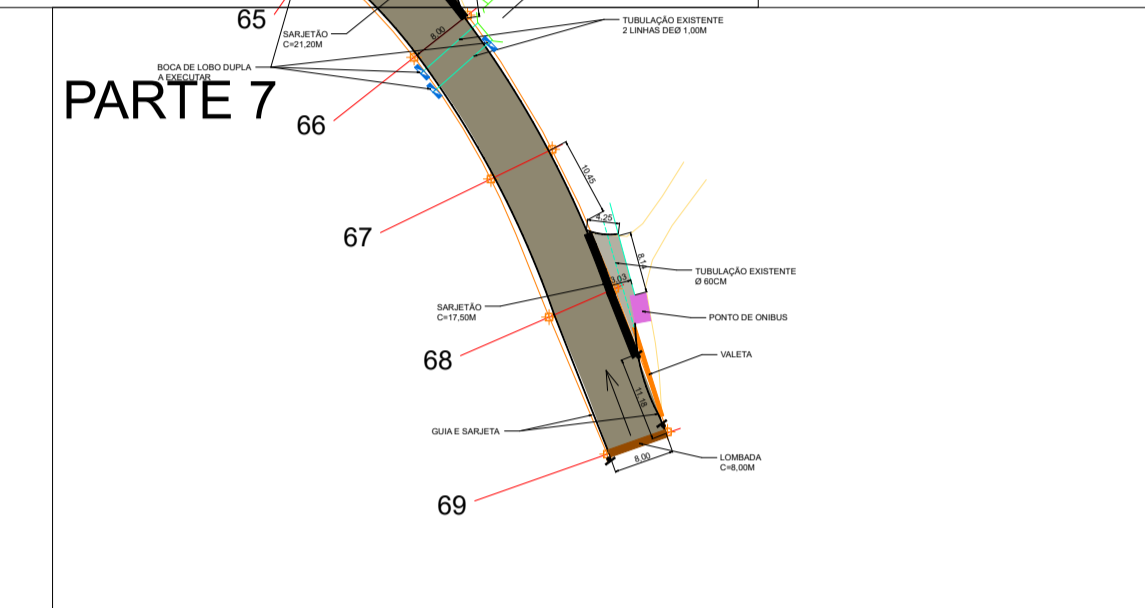
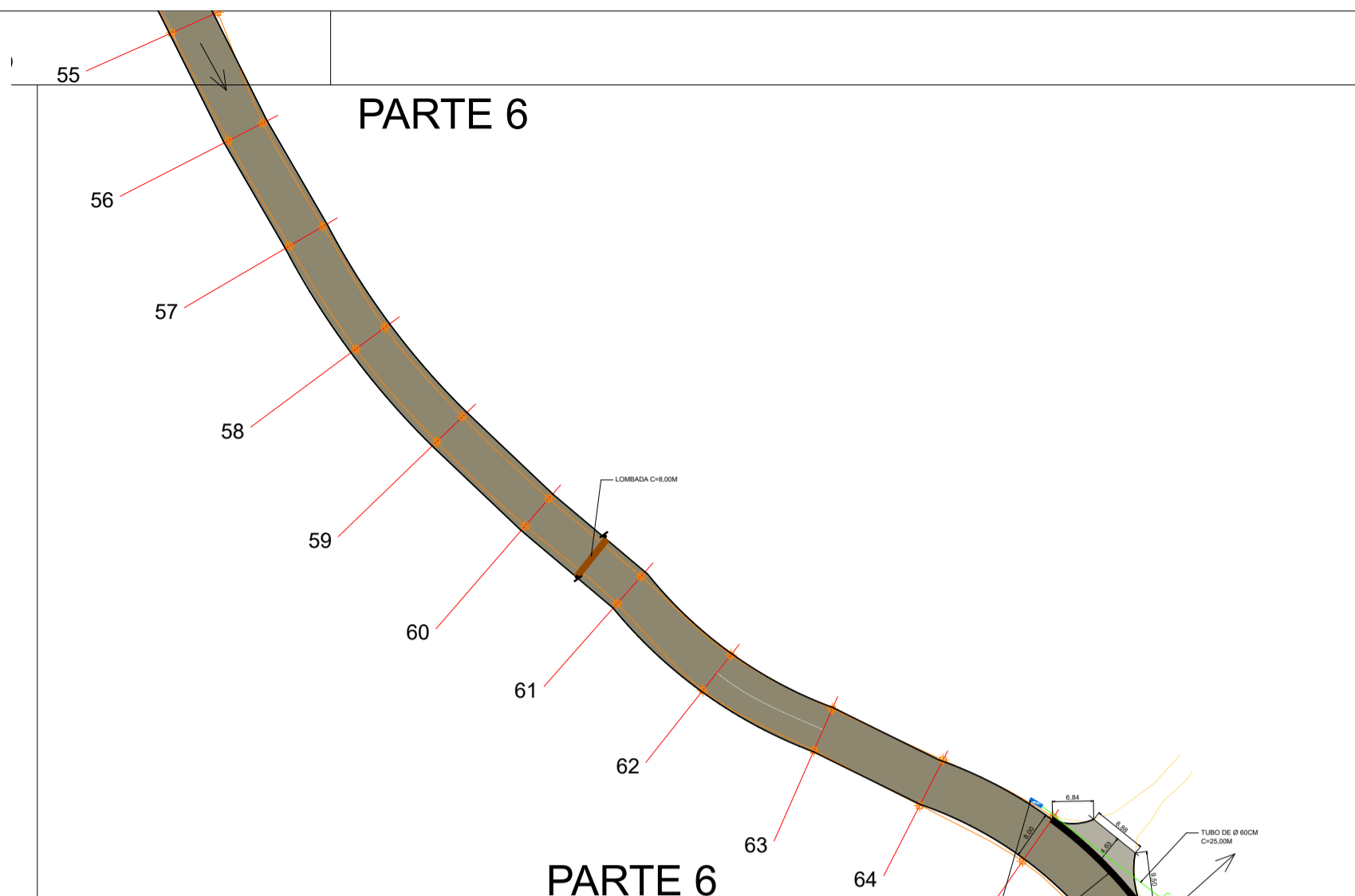
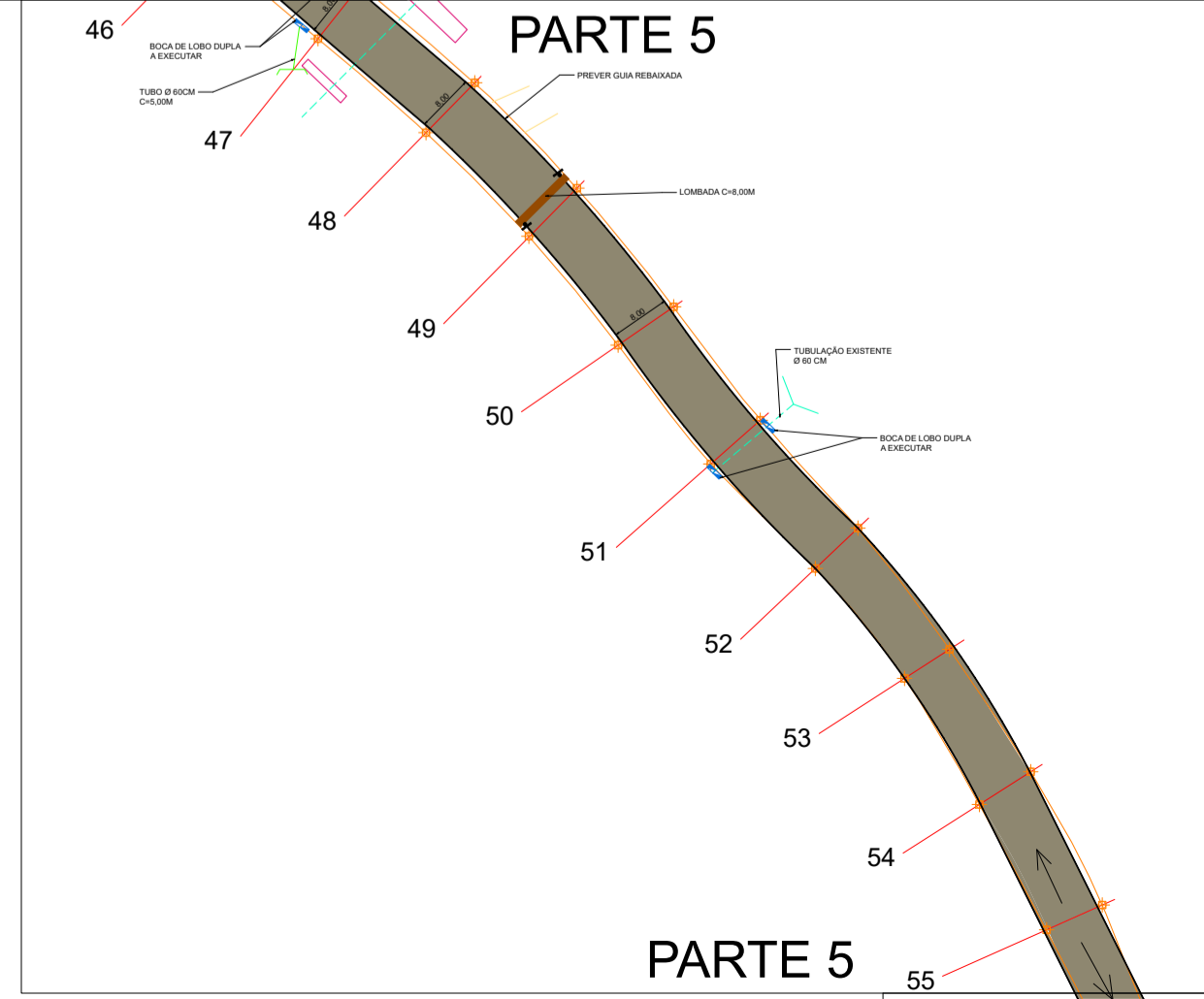
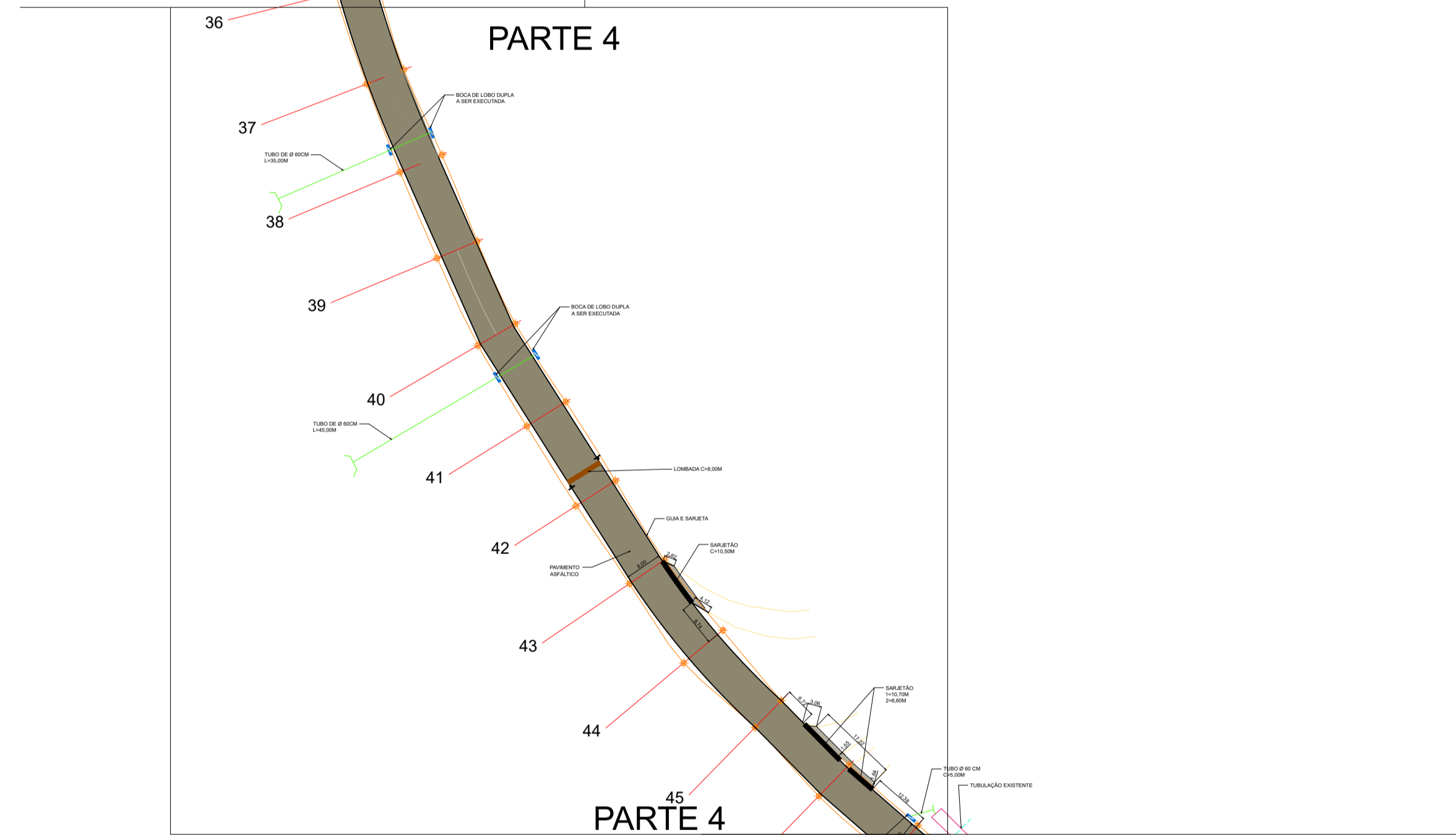
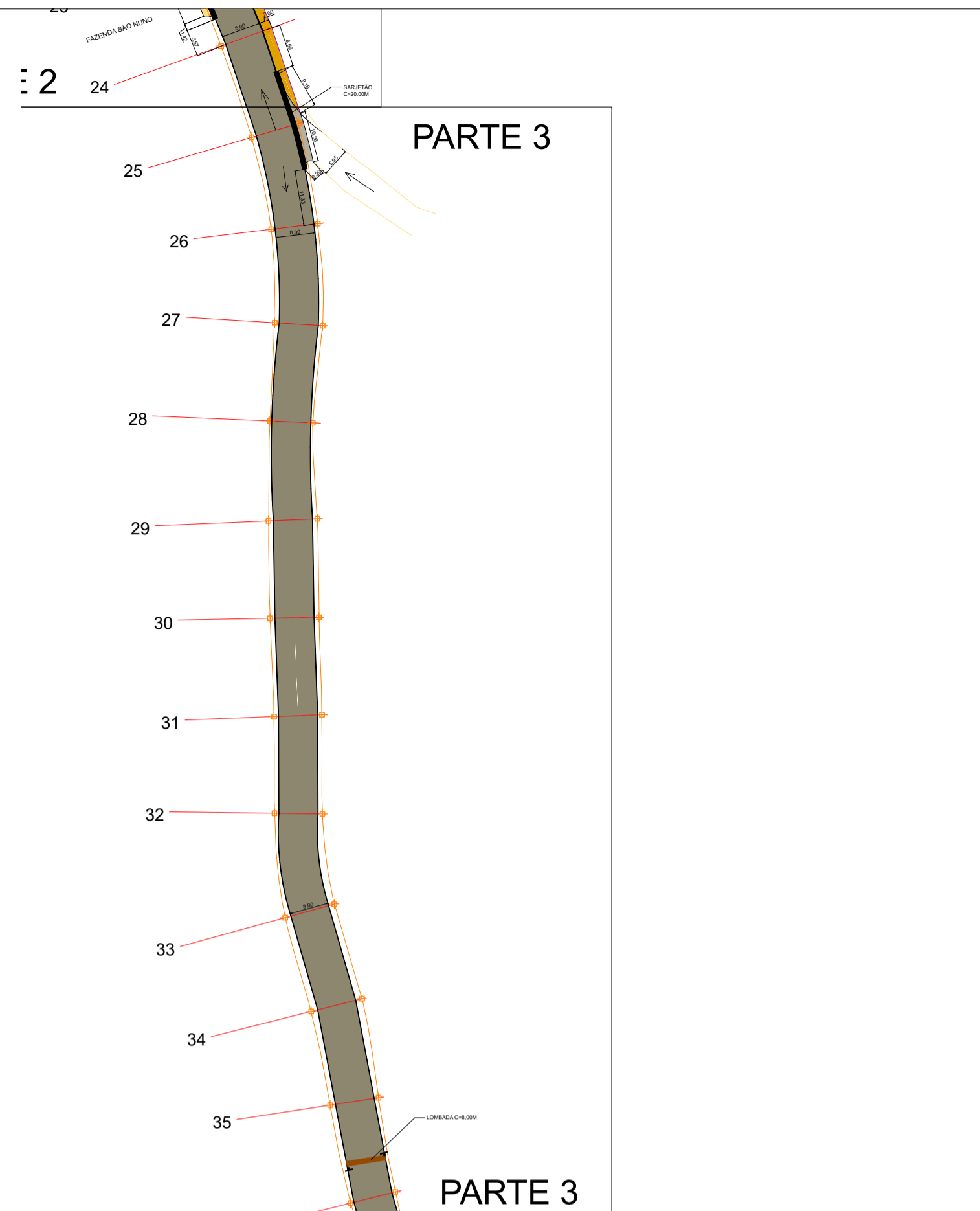
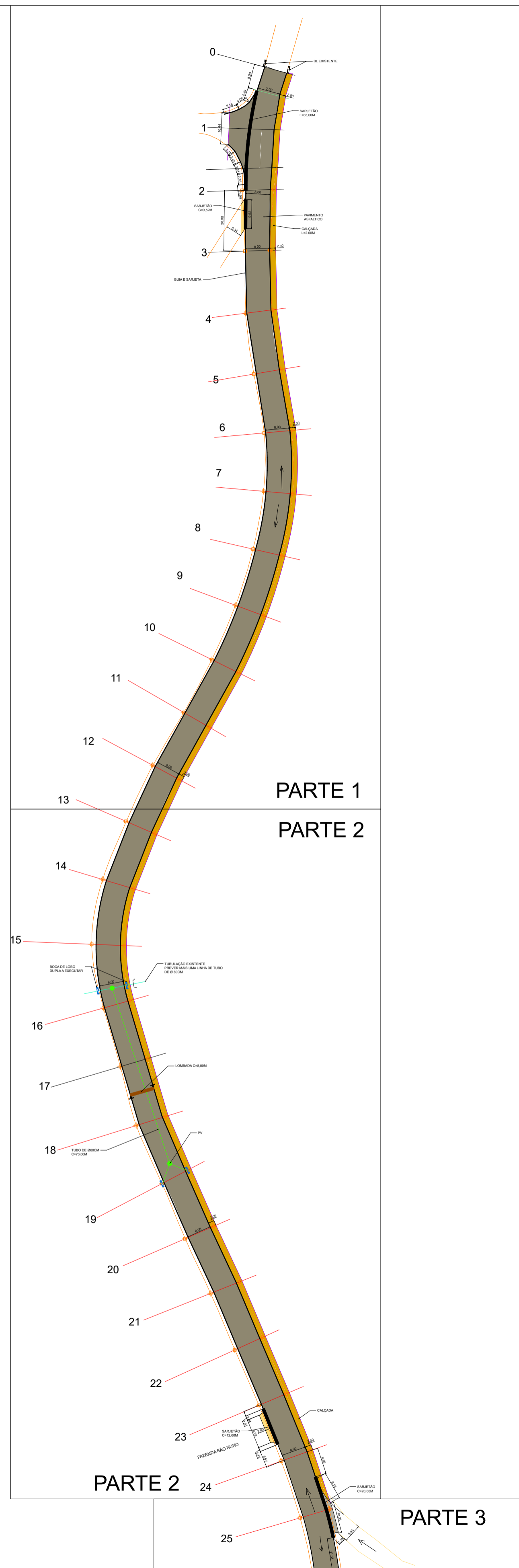
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 05/03/2024 15:07:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO LARAGNOIT (CPF 427.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 08:17:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 07/03/2024 08:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F71-8A93-D589-3363>



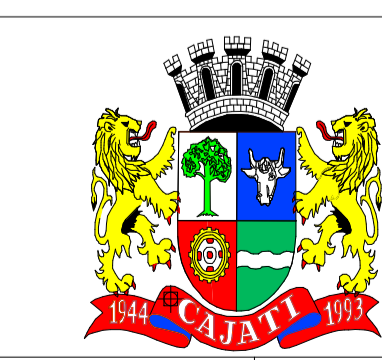
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – paginação

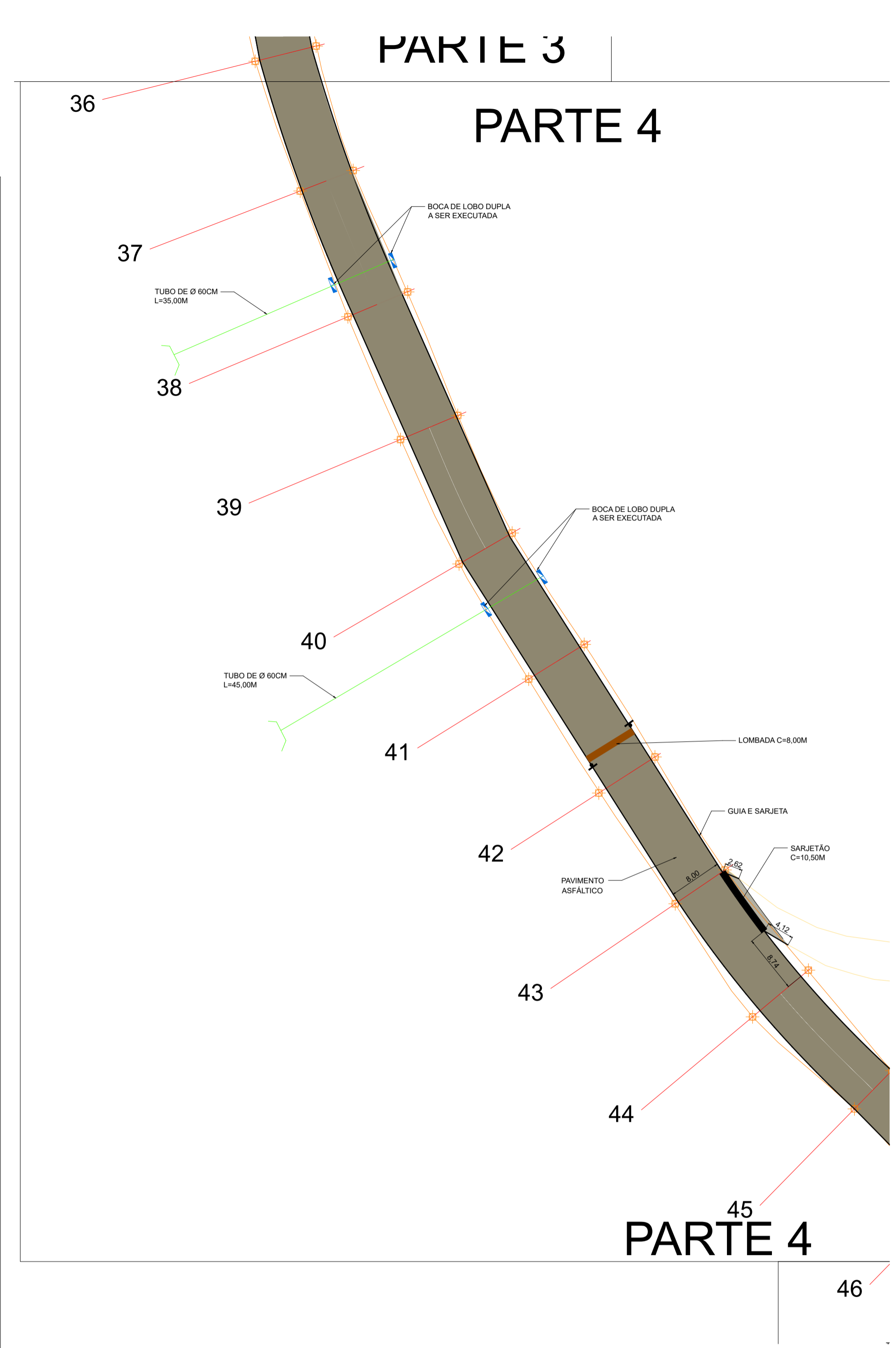
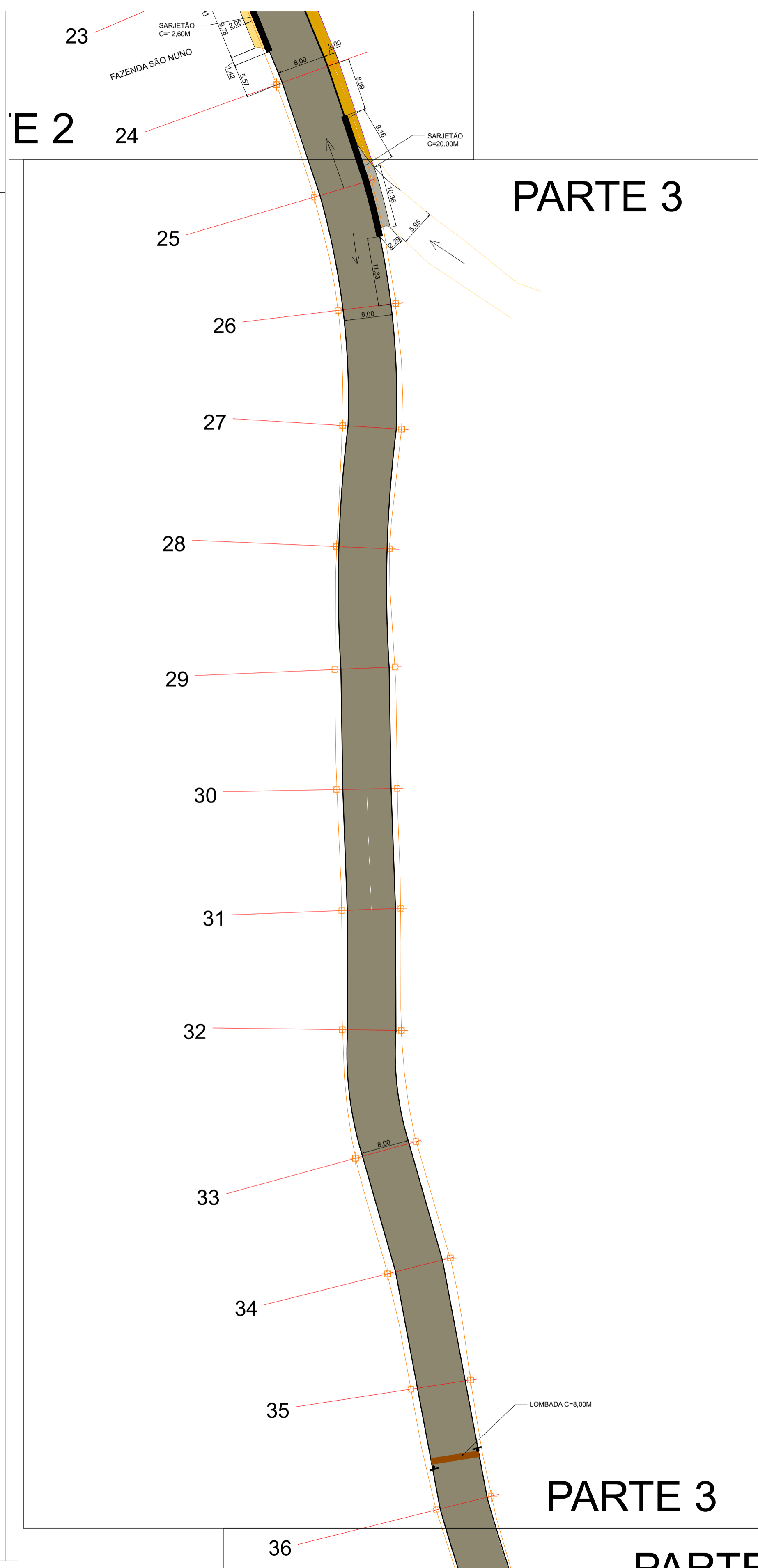
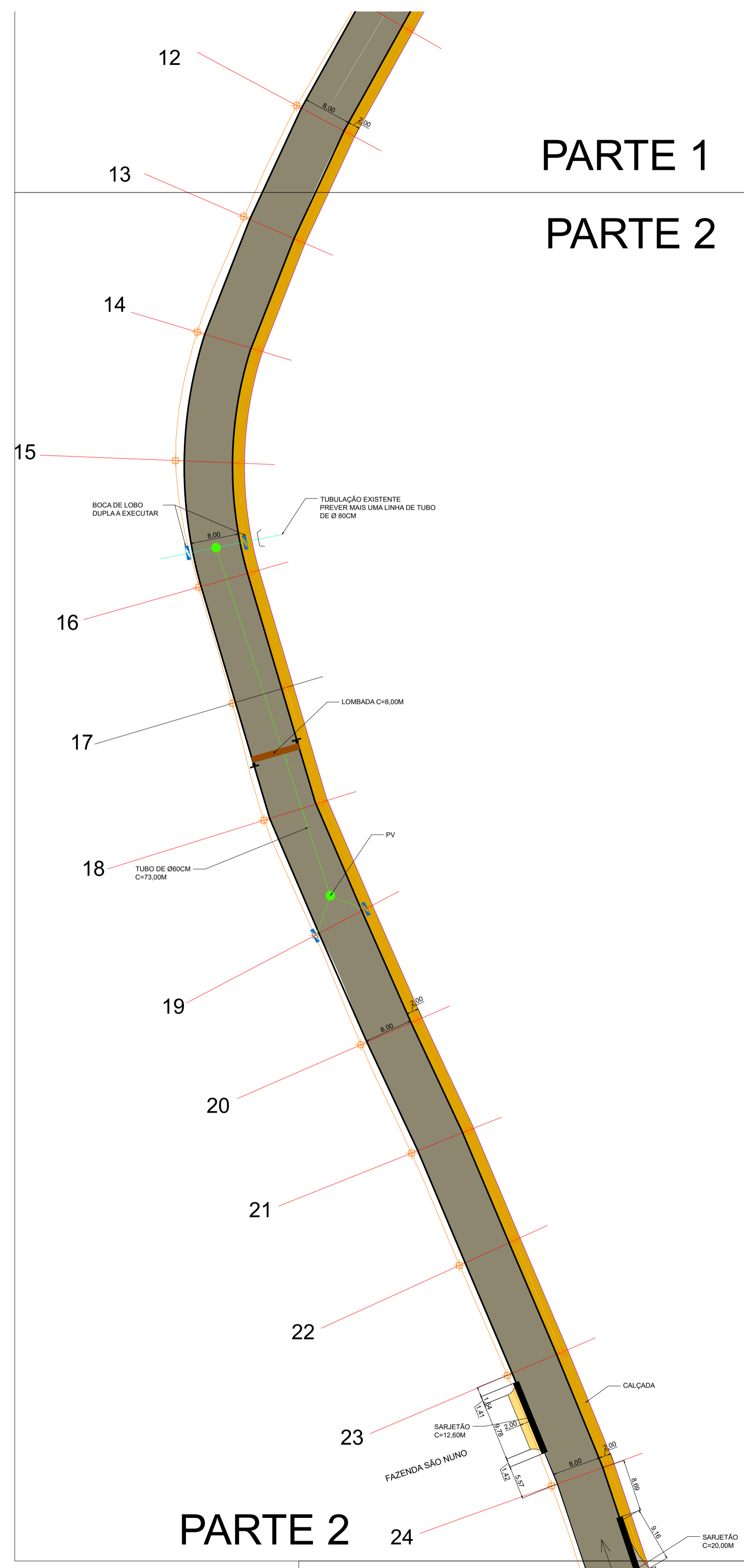
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 Localização: EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENESIO (GUARAÚ)
 Obra: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Autoria do projeto: Silvério Domingues
 Responsável técnico: Silvério Domingues

Referência:
 Assinatura proprietária: _____
 Assinatura autor do projeto: _____
 Assinatura responsável técnico: _____

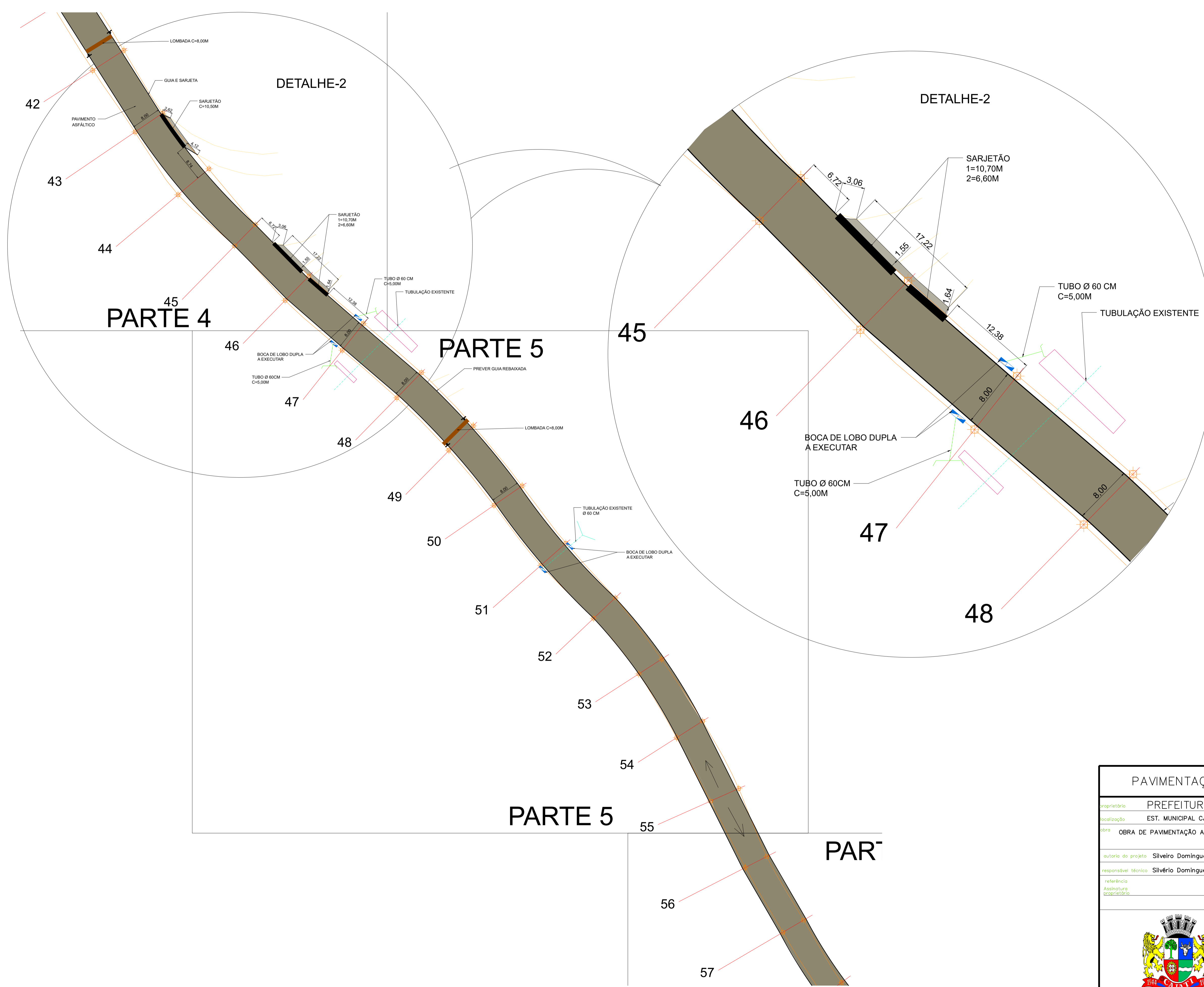
ESCALA: INDICADAS REVISÃO: _____





PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Localização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENESIO (GUARÃO)
Obras	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Autoria do projeto	Silveiro Domingues
Responsável técnico	Silveiro Domingues
Referência	Assinatura Proprietário
	Assinatura Autor do projeto
	Assinatura Responsável Técnico
ESCALA:	REVISÃO:
INDICADAS	
	FOLHA:
	3/6

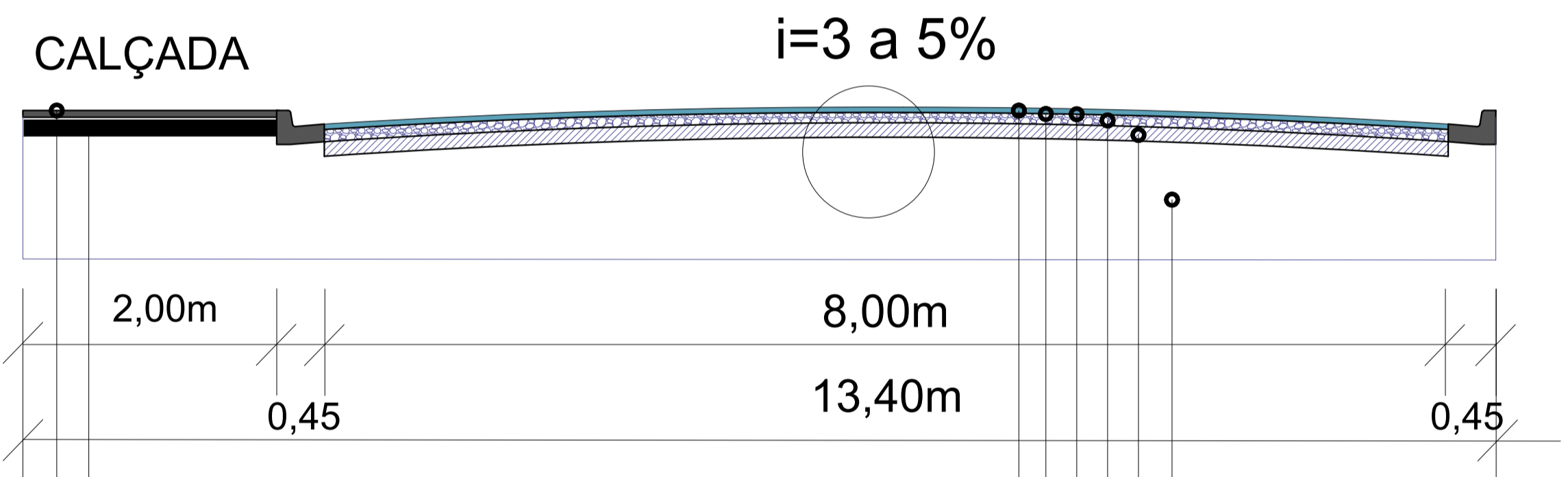
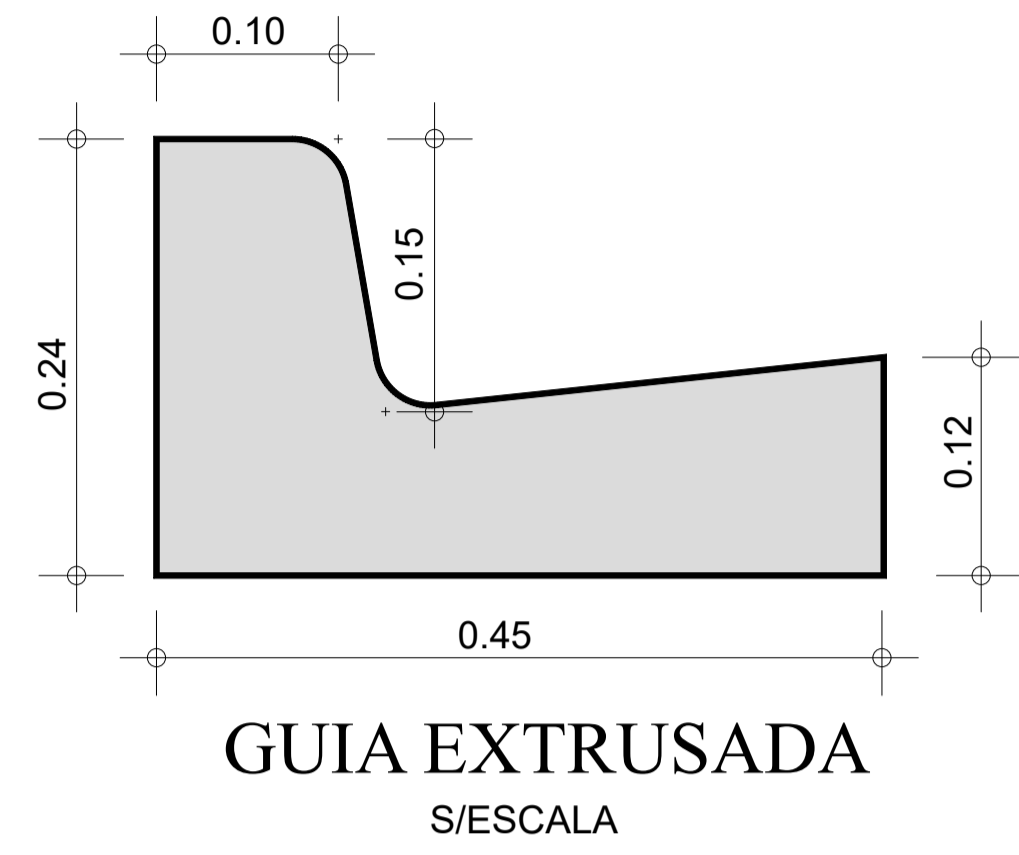
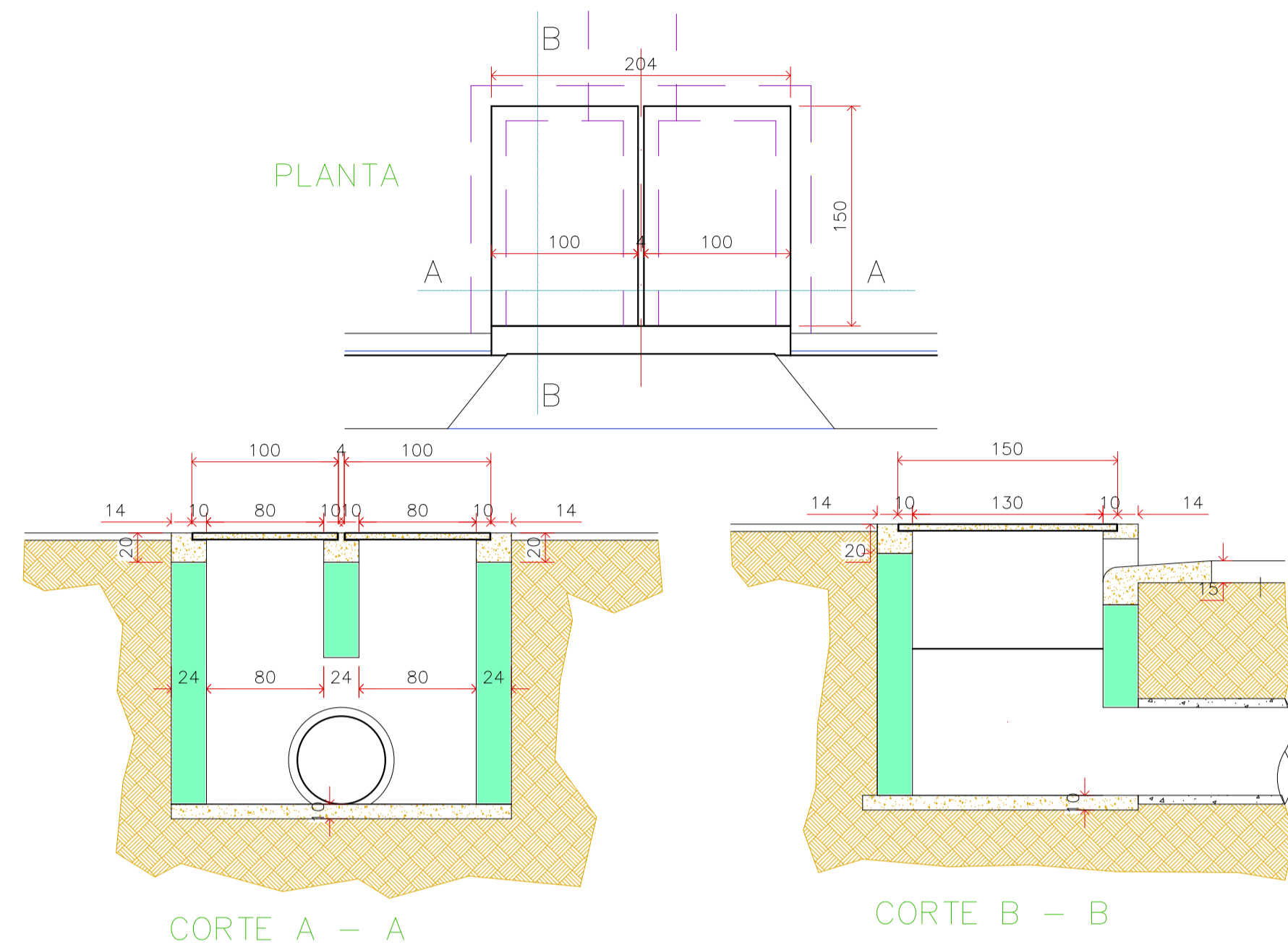
PARTE 1



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	
Localização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO (GUARAÓ)	
Obra	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	
Autoria do projeto	Silveiro Domingues	
Responsável técnico	Silveiro Domingues	
Referência	Assinatura proprietário	
	Assinatura autor do projeto	
	Assinatura responsável técnico	
ESCALA:	REVISÃO:	FOLHA:
INDICADAS		4/6



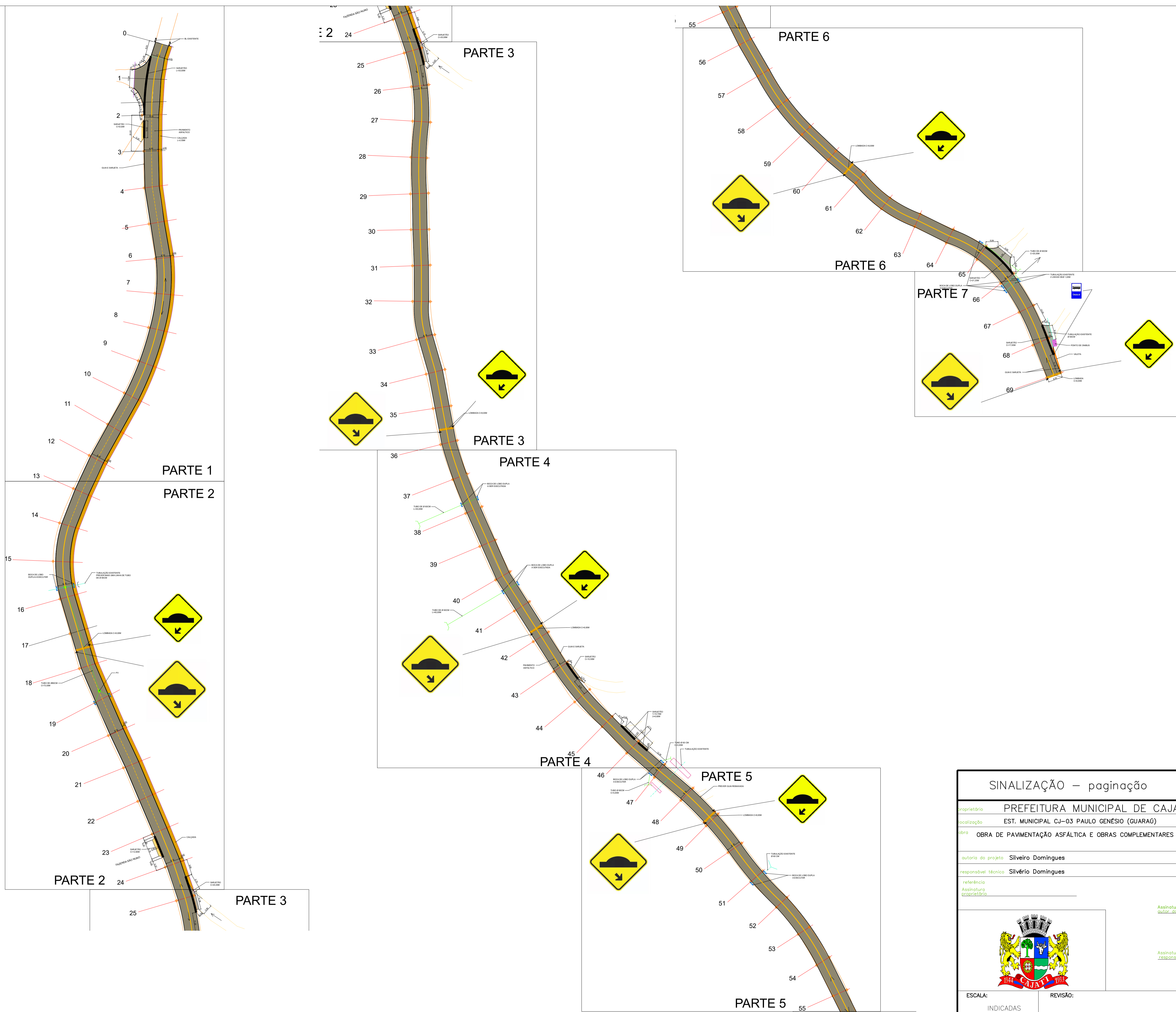
Boca de Lobo Dupla c/ Tampa de Concreto



- | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. CONCRETO 20 MPa - 0,08 m</p> <p>2. LASTRO DE BRITA - 0,07 m</p> | <p>1. CAMADA DE C.B.U.Q. - 0,05 m</p> <p>2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE</p> <p>3. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE</p> <p>4. BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES - 0,20 m</p> <p>5. REFORÇO DO SUB-LEITO COM SOLO/BRITA -50% - 0,20 m</p> <p>6. SUB-LEITO</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

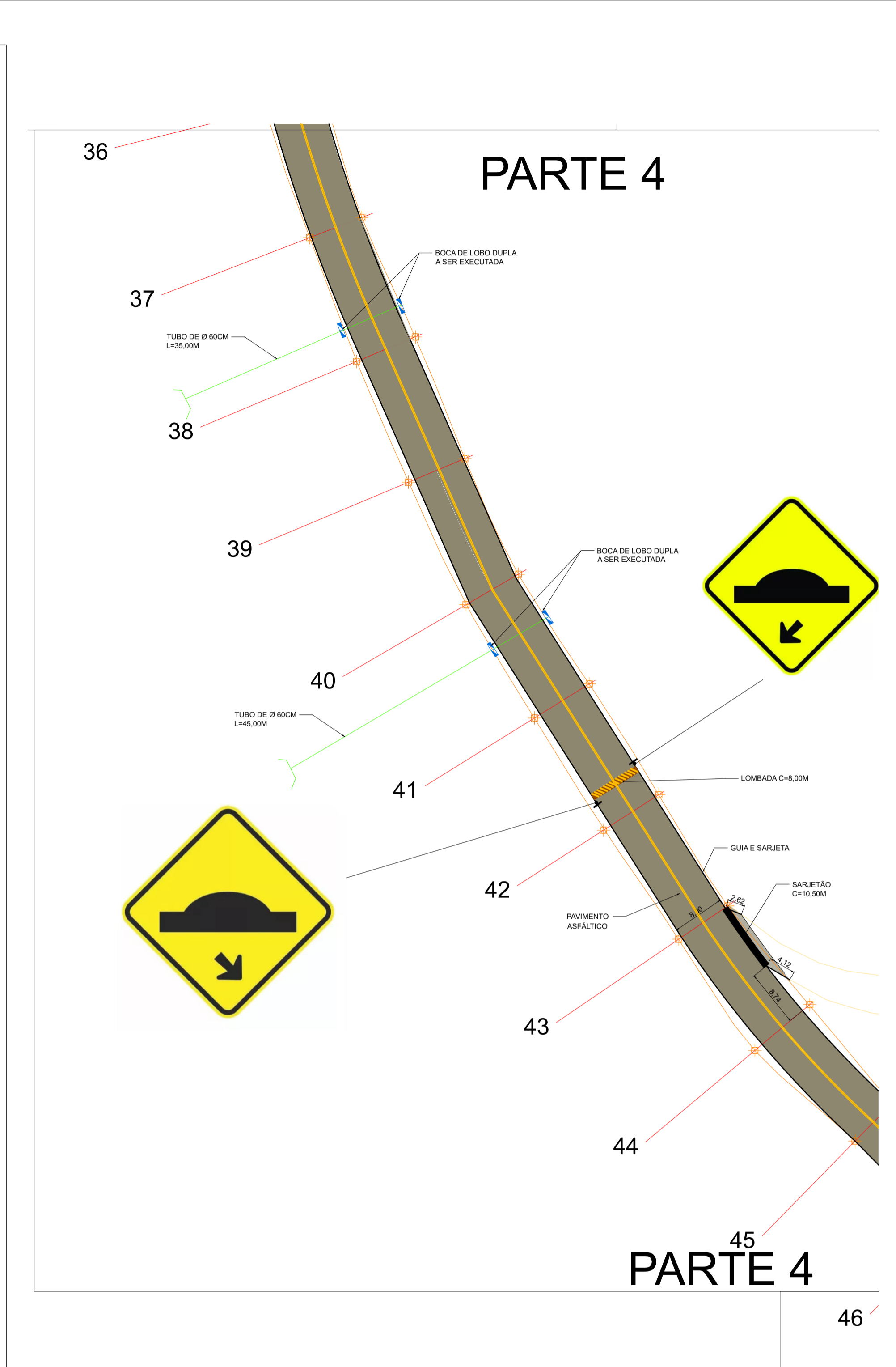
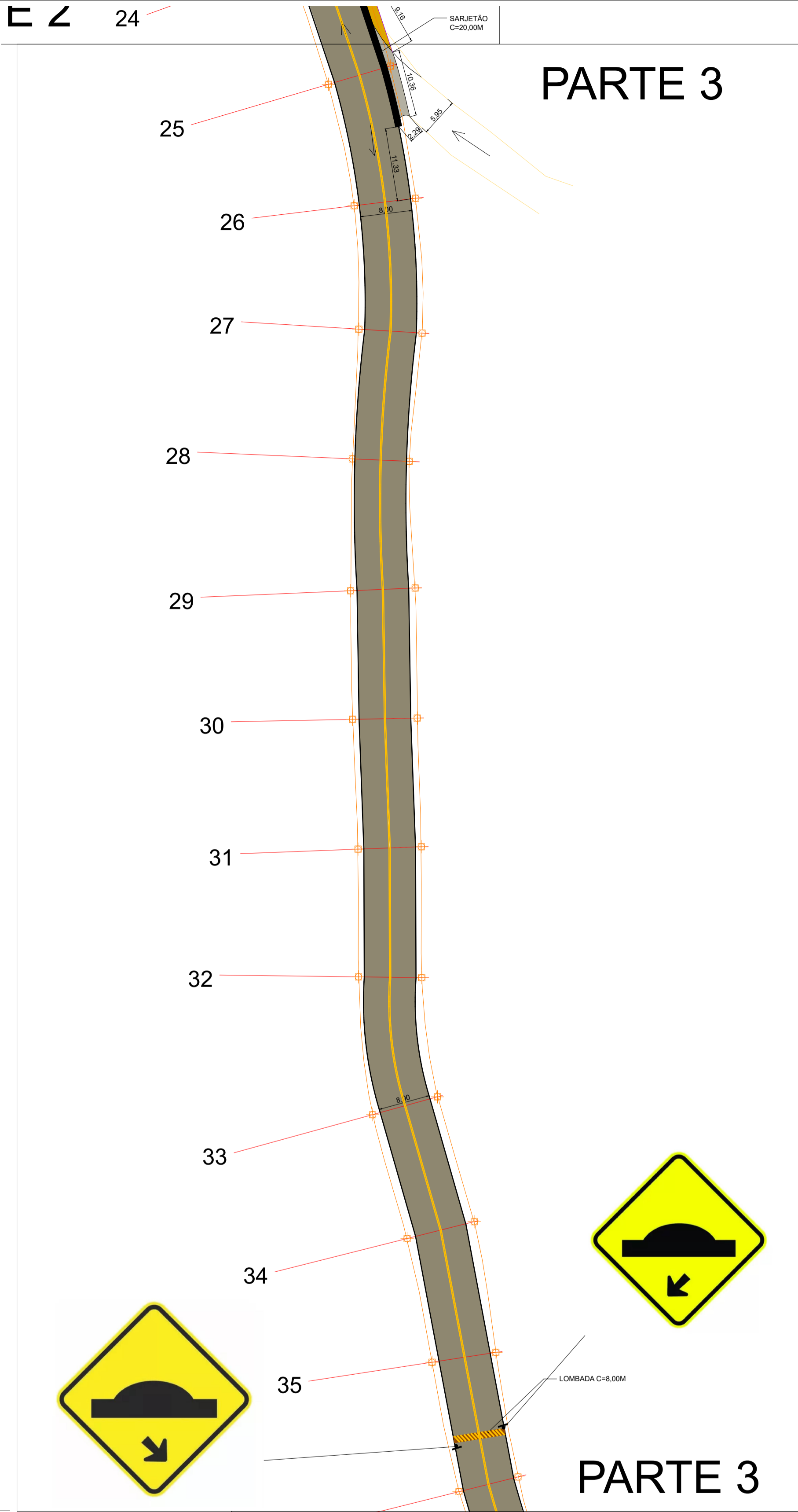
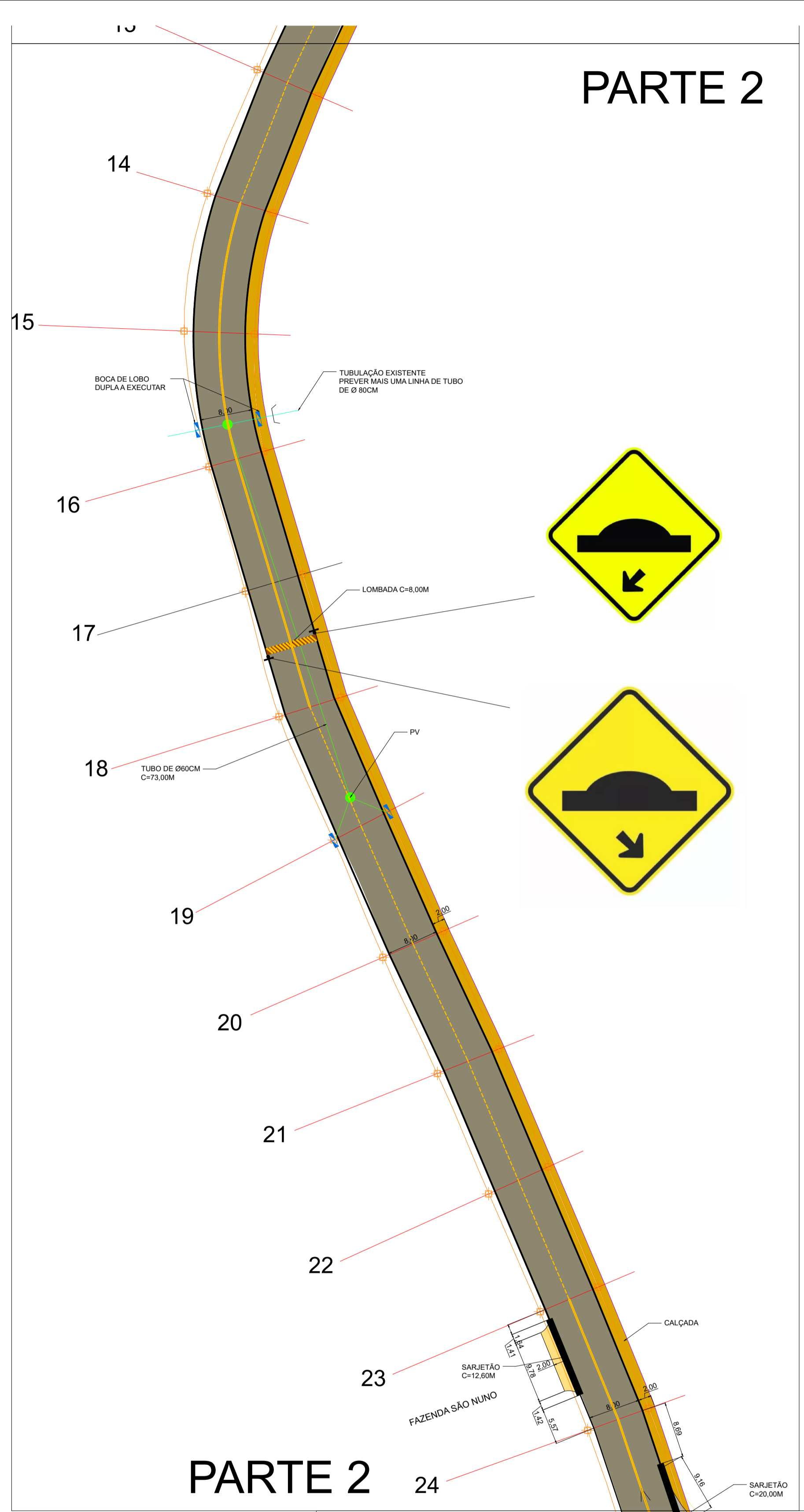
- PASSEIO DE CONCRETO, ESP.=0,08m - COMPR.: 497,85m - LARG: 2,00m
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - COMPR.: 1.380,00m - ÁREA: 11.040,00m²
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 0 UNID.
- BOCA DE LOBO DUPLA - 16 UNID.
- TUBO Ø 0,40m - 0,00m
- TUBO Ø 0,60m - 188,00m
- TUBO Ø 0,80m - 12,00m
- TUBO Ø 1,00m - 0,00m
- SAÍDA D'ÁGUA EM PEDRA ARGAMASSADA - 8 UNID.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Localização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENESIO (GUARAÓ)
Obras	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Autoria do projeto	Silveiro Domingues
Responsável técnico	Silveiro Domingues
Referência	
Assinatura Proprietário	Assinatura Autor do projeto
Assinatura responsável técnico	
ESCALA:	REVISÃO:
INDICADAS	6/6

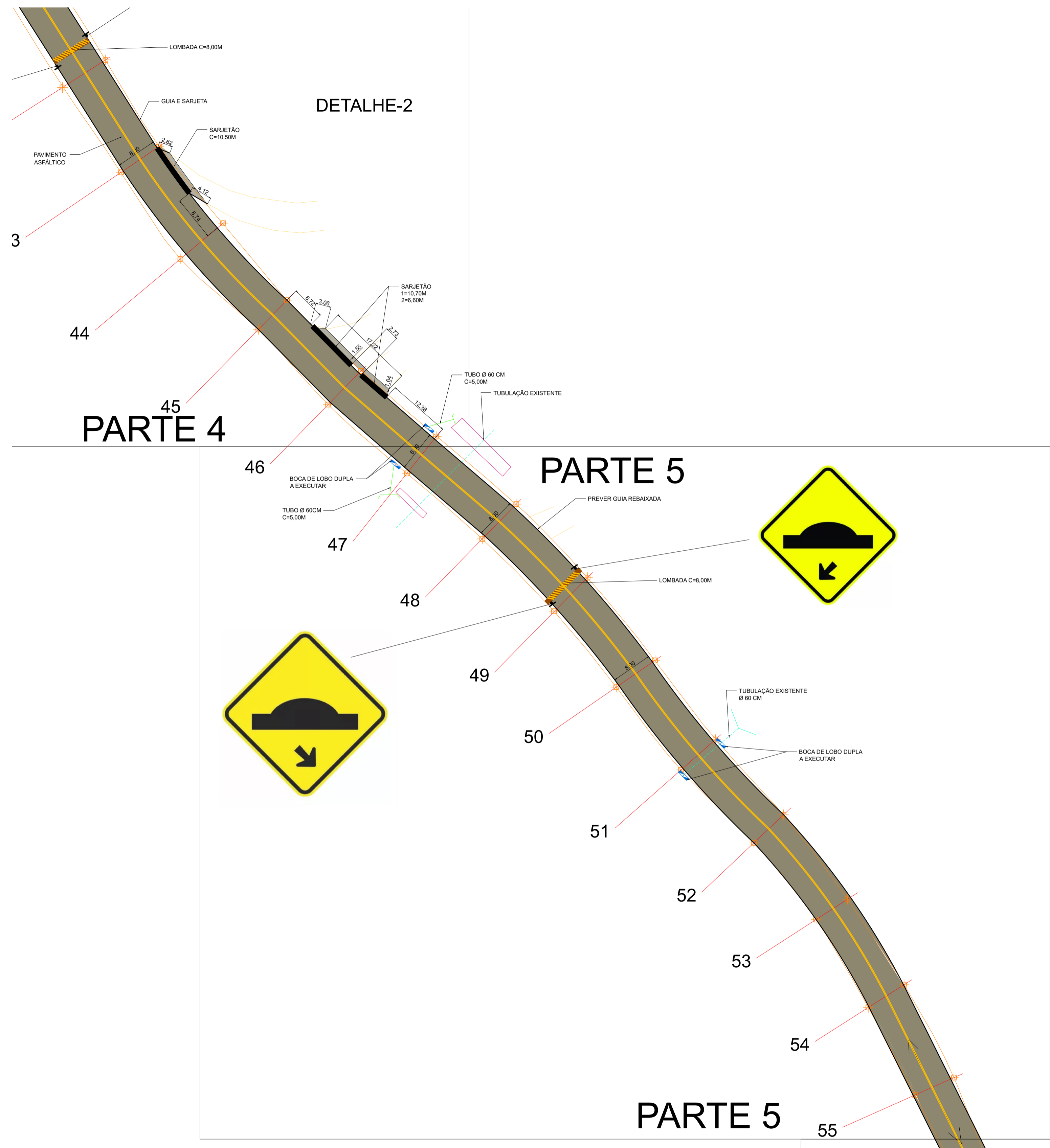


SINALIZAÇÃO – paginação	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Realização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO (GUARAÓ)
Obra	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Autoria do projeto	Silveiro Domingues
Responsável técnico	Silveiro Domingues
Referência	
Assinatura	
Proprietário	
	Assinatura autor do projeto
	Assinatura responsável técnico
ESCALA:	INDICADAS
REVISÃO:	
FOLHA:	1/4





SINALIZAÇÃO – paginação	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Localização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENÉSIO (GUARAÓ)
Obras	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Autoria do projeto	Silveiro Domingues
Responsável técnico	Silveiro Domingues
Referência	
Assinatura	
Assinatura do proprietário	
Assinatura autor do projeto	
Assinatura responsável técnico	
ESCALA:	INDICADAS
REVISÃO:	
FOLHA:	2/4



SINALIZAÇÃO – paginação

proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

especialização EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENESIO (GUARAÚ)

obra OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

autoridade do projeto Silveiro Domingues

responsável técnico Silvério Domingues

referência
Assinatura
proprietário

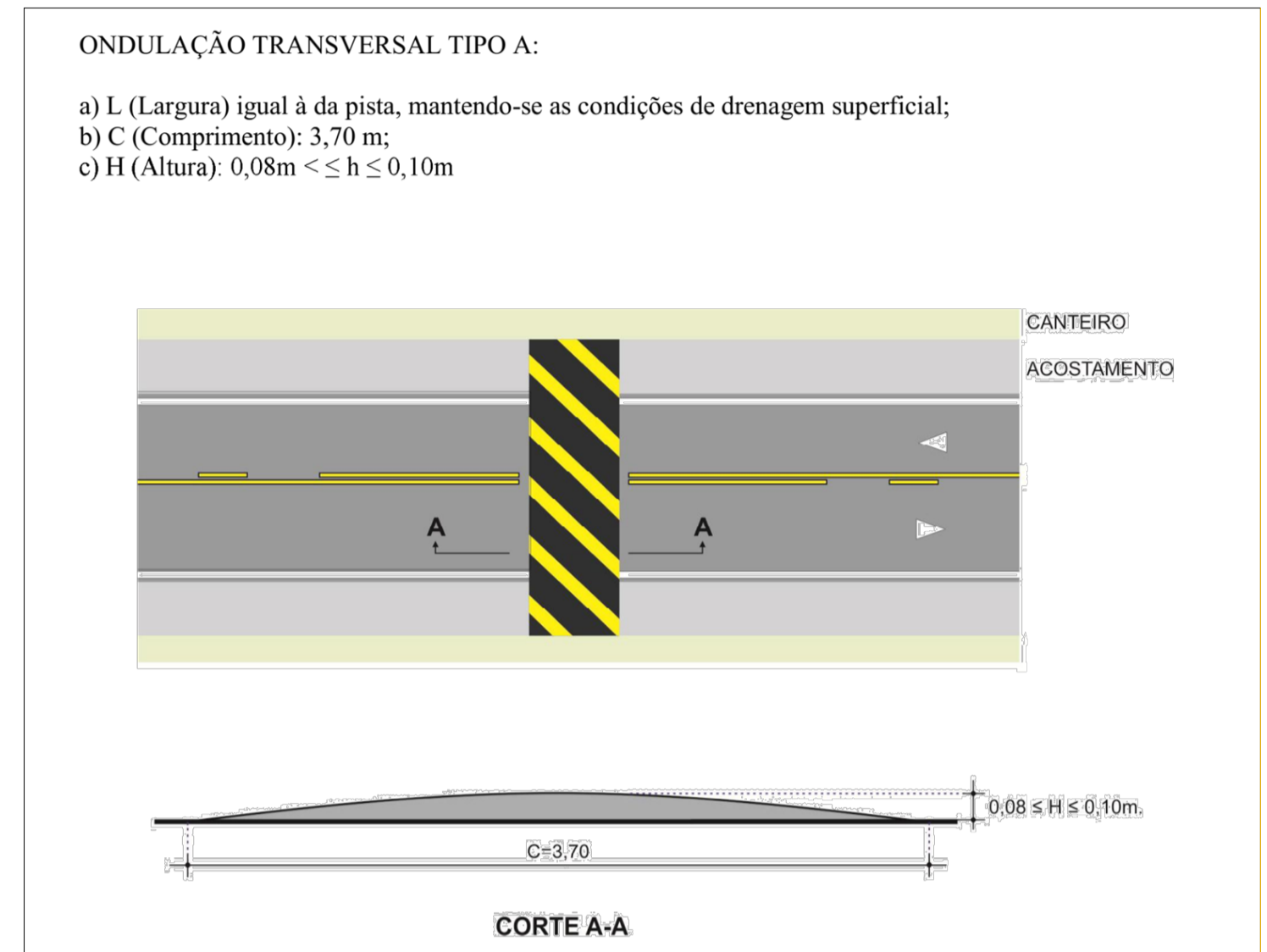
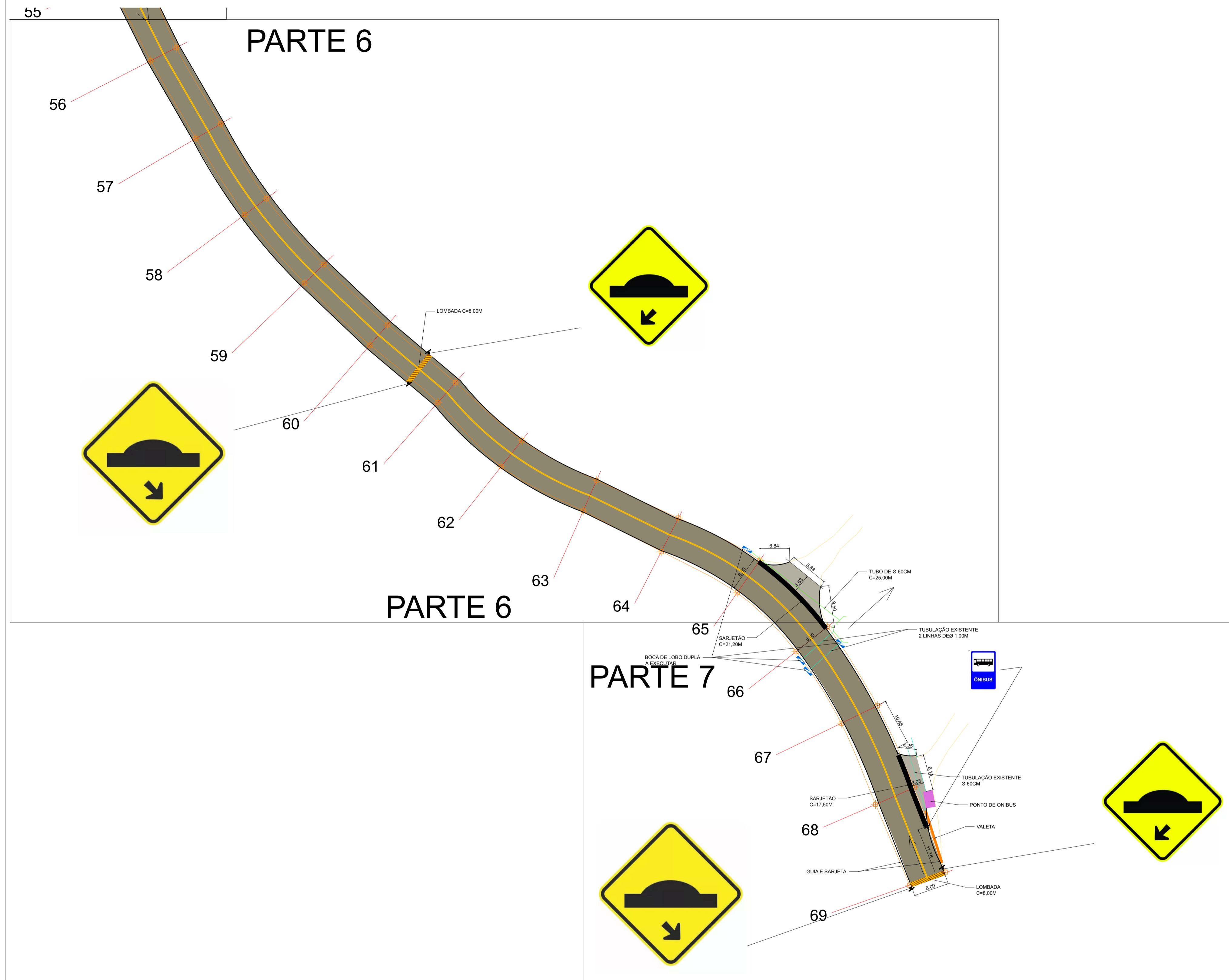
Assinatura
autor do projeto



Assinatura
responsável técnico

ESCALA:
INDICADAS

REVISÃO:



DETALHE DA LOMBADA

SINALIZAÇÃO – paginação	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Localização	EST. MUNICIPAL CJ-03 PAULO GENESIO (GUARAÓ)
Obras	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Autoria do projeto	Silveiro Domingues
Responsável técnico	Silveiro Domingues
Referência	
Assinatura Proprietário	
Assinatura Autor do projeto	
Assinatura Responsável Técnico	
ESCALA:	REVISÃO:
INDICADAS	
FOLHA:	
4/4	

Proc. Administrativo 17- 128/2024

De: Gustavo A. - SMOM-DMU

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras

Data: 12/03/2024 às 14:05:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares na Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio (Guarau).

Prezados (as), boa tarde!

Segue Termo de Referência com as devidas alterações.

Att,

—

Gustavo Ferreira Alcides

Chefe da Divisão de Engº de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte.

Anexos:

TR_REV01_GUARAU.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA “NOS TERMOS AO QUE PRECEITUA O
ARTIGO 6º, INCISO XXIII, DA LEI 14.133/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi realizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e analisado pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana o estudo técnico preliminar “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico que conclua a viabilidade da contratação.

No estudo técnico preliminar foi evidenciado o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica para esta.

O planejamento e orçamento da fase preliminar deste certame foi realizado pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo coordenado pelo Eng. Civil Silverio Domingues.

2 - DO OBJETO

Pavimentações e Obras Complementares na Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio.

Quantitativo: 11.040,00 m² de Pavimentação; 1.000,00 m² de calçada e sistema de drenagem;

Prazo de contrato: 04 meses a partir da ordem de início.

Possibilidade de prorrogação: sim, desde que justificado e de acordo com a legislação vigente.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Fundamentação)

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 001/2024(**ANEXO**), justifica-se haja visto que o Município de Cajati vem, ao longo dos

anos, investindo em infraestrutura com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de sua população, além de melhorar o acesso aos bairros mais distantes da sede.

A Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú, interliga o município de Cajati a Jacupiranga, onde permite o escoamento de produção de banana, além de ser a principal via de ligação aos pontos turísticos do Guaraú, como a Torre, Cachoeiras e rios, que são visitados rotineiramente.

Atualmente a Estrada Municipal é de terra e em períodos chuvosos gera muita dificuldade no trajeto, prejudicando a passagem dos moradores, caminhões e ônibus, exigindo da Administração uma atenção especial nos períodos chuvosos.

A proposta de pavimentação, além de beneficiar a população em geral, permitirá que o município direcione esforços para manutenção de outras áreas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio, antiga Estrada do Guaraú. A Estrada tem 2.963,00 metros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.536/2018, alterada pela Lei Municipal nº 2089/2023, no entanto foi previsto a execução de pavimentação no trecho inicial que compreende a extensão de 1.380,00m, onde irá atender um numero considerado de famílias, ficando o trecho final para quando houver dotação orçamentária e recursos.

A pavimentação da Estrada Municipal tem seus elementos definidos em projeto básico e executivo que preve, inicialmente, os seguintes serviços:

Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra;

Definição de administração da obra;

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica;

Execução de serviços de Drenagem de água pluvial;

Snalização Viária;

Obras Complementares;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

5 –REQUISITOS PARA CONTRATATAÇÃO **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **180 (centro e oitenta) dias** anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 285.968,75 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características

quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

“§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.”

Descrição dos itens para capacidade operacional	unidade	Quant. mínima
SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	M ³	828,00
ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COM PACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M2	5.520,00
BASE DE BRITA GRADUADA	M3	828,00
CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	M3	276,00
Descrição dos itens para capacidade profissional		
SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO		
ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COM PACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1 KM		
BASE DE BRITA GRADUADA		
CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP		

A licitante deverá apresentar:

- profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados no PROJETO DE ENGENHARIA e nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS da PMC, anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA. Cabe especificamente ao contratado:

- a) Executar os serviços, de acordo com as especificações, projetos e fiscalização da PMC;*
- a) Fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMC;*
- b) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes padronizados;*
- c) Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;*
- d) Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da Estrada Municipal CJ-03 Paulo Genésio;*

- e) *Elaborar junto com a fiscalização da PMC as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMC;*
- f) *Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;*
- g) *Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO;*
- h) *Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;*
- i) *Instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a operação da via no período de execução das obras;*
- j) *Atentar para todas as exigências e orientações constante no Projeto Básico de Engenharia, principalmente no que se refere ao Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra, para aprovação previa antes da emissão da ordem de serviço;*
- k) *Obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como atender às condicionantes impostas. A Execução das Obras será regida pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias em vigor no DNIT, na ABNT e as listadas no Projeto de Engenharia. Deverão ser observados também todas as instruções de Serviço vigentes da PMC a serem atendidas durante a execução dos serviços e obras. Sempre que o contrato se referir aos padrões e normas específicas a serem*

cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

7 DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado **FISCAL, designados por Portaria específica**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (**Gestor de Contrato**) será o responsável designado através de Portaria .

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações)

8 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato.

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado **até 15 (quinze) dias após aprovação dos serviços pela fiscalização**, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, **designado por Portaria específica**, ou pelo **Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana**, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9 – CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor irá ocorrer mediante proposta de preço global mais vantajosa para o município, bem como comprovar as seguintes qualificações do licitante:

Jurídica;

Fiscal;

Trabalhista;

Econômica;

Técnica.

10 *JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO*

Justifica-se o preço a ser contratado em razão da apresentação de orçamento (anexo) que foi elaborado pelo engenheiro civil Silverio Domingues, tendo como base as Tabelas de Preços do CDHU-SP e DER/SP.

Sendo assim a Administração entende que o contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensável, inexigível ou vedada nos casos expressamente previstos em lei, que constitui uma das peculiaridades, sendo que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Como os procedimentos desenvolvem-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Essa dupla finalidade sejam elas, obtenção **do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratantes**, é preocupação que vem desde a Idade Média e leva os Estados modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, hoje sujeito a determinados princípios, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo.

Vale destacar que o Princípio da Igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar.

Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem

preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.

Segue anexo a este Termo de Referência Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto Básico e ETP para melhor caracterização do Objeto.

Os custos estimados para o fornecimento do objeto estão baseados no orçamento em anexo no valor total de R\$ 2.859.687,56 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação orçamentária proveniente deste certame será empenhada no exercício de 2024.

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS E CENTRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1105	500.000,00
15.451.0036.1095	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1108	9.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			10.000.000,00

12 RELAÇÃO DO ITENS

Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo.

Cajati, 12 de março de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E480-CCBE-E6BB-F67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 12/03/2024 14:05:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E480-CCBE-E6BB-F67E>